

Ofício nº 078/2022

Garanhuns/PE, 15 de agosto de 2022.

Ilma. Senhora
Cybele Karine Silvestre de Lima Marques
Departamento Administrativo de Convênio (SEFAZ)

Assunto: Celebração de Termo de Fomento nº 014/2022 da ADVAMPE.

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA vem por meio deste, encaminhar o Termo de Fomento: nº 014/2022 da **Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE**, bem como as documentações listadas abaixo:

Ofício solicitando a celebração do Termo de Fomento;
Certidão Negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal;
Certidão de Regularidade Fiscal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
Estatuto Social;
Cópia da ata da diretoria;
Declaração de vínculos;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
CPF e RG do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal;
Comprovante de residência da representante legal da entidade;
CNPJ;
Certificado de registro no COMDICA;
Certificado de registro no CMAS;
Alvará de funcionamento;
Projeto Técnico;
Plano de Trabalho;
Planilha de aplicação de recursos;
Histórico da entidade;
Extrato bancário zerado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILENA DA SILVA

Secretária Executiva do COMDICA

MILENA SILVA
Secretária Executiva COMDICA
Matrícula nº 30922

Recebido a
Cybele Karine Marques
Prefeitura Municipal de Garanhuns
Dpt. de Convênios e Contratos
Matrícula nº 30922

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

Garanhuns, 12 de Abril de 2022.

Ofício nº 16/2022

**Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA Garanhuns)**

À Comissão,

A Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco, vem por meio deste, solicitar celebração do termo de fomento, referente a projeto/plano de trabalho encaminhado, cujo título corresponde a: **"VIDA: VALORIZAÇÃO, INCLUSÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, ATRAVÉS DE AÇÕES PSICOEDUCACIONAIS"**, no valor total de R\$ 40.004,69 (Quarenta Mil Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo o valor global organizado em repasse do concedente no valor de R\$ 40.000,00 e contrapartida da entidade no valor de R\$ 4,69. Tal recurso será utilizado para executar por um período de 12 meses, ações voltadas à criança e/ou adolescente, inclusive com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, visando contribuir para a formação da criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações sociais, culturais, psicoeducacionais e educacionais, garantindo a efetivação de seus direitos e exercício da cidadania.

Conforme o EDITAL- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FMDCA/2022.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Magno Raí Rodrigues
Presidente da Advampe

Magno Raí Rodrigues

Presidente da ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO

ENTIDADE: ADVAMPE

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	CONFERÊNCIA PELA COMISSÃO
1. Ofício endereçado ao COMDICA, solicitando a celebração do termo de fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade.	✓	
2. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, Estadual e Federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS ; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ;	✓	
3. Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	✓	
4. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual E Declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal.	✓	
5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;	✓	
6. Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;	✓	
7. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;	✓	
8. Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;	✓	
9. Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;	✓	

10. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;	✓	
11. Projeto técnico <u>E</u> Plano de trabalho	✓	
12. Planilha de aplicação de recurso;	✓	
13. Histórico da Entidade;	✓	
14. Apresentação de Extrato bancário.	Somente no ato da assinatura do termo de fomento	Somente no ato da assinatura do termo de fomento

Extra: Ata de Fundação da entidade + Declarações extras + Orçamentos*





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 038.571

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES V.DO AGRESTE

C.N.P.J.: 04.687.054/0001-28

Inscrição Mercantil: 034.646-2

Válida até o dia 16/05/2022.

Emitida no dia 17/03/2022

Código de Validação: HVPO79869

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000001757566-42**Data de Emissão: **17/03/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **04.687.054/0001-28**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **14/06/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000001757582-62

Data de Emissão: 17/03/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/06/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PENANMBUCO
CNPJ: 04.687.054/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:03 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2022.

Código de controle da certidão: **6722.8611.1950.AF53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PENANMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.687.054/0001-28
Certidão nº: 8786353/2022
Expedição: 17/03/2022, às 11:37:05
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PENANMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.687.054/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.687.054/0001-28

Razão Social: ASSOCIACAO DEFIC VISUAIS AGRES MERID PE

Endereço: AVENIDA JULIO BRASILEIRO 924 / HELIOPOLIS / / / 55290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041300592565894618

Informação obtida em 13/04/2022 15:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REGISTRO DE IMÓVEIS
Dimas Souto Pedras
Oficial



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE
MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE

TERCEIRA REFORMULAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA DE 08.02.2013

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO
(conforme a Lei 10.406/02)

CAPÍTULO I:
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E EXISTÊNCIA.

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO, doravante referida neste Estatuto e em outros documentos como Associação ou ADVAMPE, é uma sociedade civil, filantrópica, sem fins econômicos, beneficente, apolítico-partidária, arreligiosa, de caráter reivindicatório, prestadora de serviços, defensora dos direitos humanos, em especial dos direitos da pessoa cega e com baixa visão, em suas especificidades de gênero, etnia, credo, orientação sexual, opção política, ideologia filosófica, condição social e econômica, abrange toda a área regional do Agreste Meridional de Pernambuco, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, de conformidade com o estabelecido nos arts. 53 e 54 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único. Na condição de entidade sem fins econômicos, os serviços prestados pela ADVAMPE são gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação da clientela estabelecida no Art. 3º deste Estatuto.

Art. 2º. A ADVAMPE tem foro na cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco e sede à Rua Joaquim Távora, nº 240 (duzentos e quarenta), Heliópolis, Garanhuns-PE.

Art. 3º. A ADVAMPE tem por finalidade desenvolver e executar programas, inclusive de capacitação, nas áreas de direitos humanos, prevenção, educação, reabilitação, tiflogia, tecnologia assistiva, informática, comunicação, cultura, esportes, lazer, profissionalização, trabalho e geração de renda, e outras compatíveis, visando à emancipação das pessoas cegas e com baixa visão, com os seguintes objetivos:





- I - desenvolver programas de direitos humanos, trabalhando constantemente pela conscientização da sociedade em relação às potencialidades da pessoa cega e deficiente ou da pessoa cega com baixa visão;
- II - lutar para o desenvolvimento de cursos de ensino e auto-ensino da pessoa cega e com baixa visão, objetivando fortalecer sua auto-estima e pertencimentos;
- III - estimular, orientar, auxiliar e apoiar a pessoa cega e com baixa visão, através de meios adequados, a sua habilitação e reabilitação nos aspectos físico, sensorial, tecnológico, psicológico, social e profissional;
- IV - promover direta ou indiretamente a inserção profissional e geração de renda a pessoa cega e com baixa visão, no sentido de torná-la apta a prover sua própria subsistência;
- V - lutar junto às instâncias governamentais, para efetivação de políticas públicas visando a concretização de medidas específicas que contemplem a pessoa cega e com baixa visão, objetivando atingir sua plena participação social;
- VI - estimular a participação das pessoas cegas e com baixa visão em atividades educacionais, recreativas, culturais, artísticas, esportivas, profissionalizantes, de comunicação social, dentre outras, em benefício da comunidade em que vivem;
- VII - desenvolver gestões junto às entidades e instituições públicas e privadas, no sentido de viabilizar para a pessoa cega e com baixa visão, estágio, emprego, atividades e formas de geração de renda, entre outros, de acordo com suas aptações;
- VIII - produzir, viabilizar e organizar, de acordo com a especificidade de uso, de pessoa cega e com baixa visão;
- IX - promover consultas tanto aos órgãos públicos e privados, com vistas a promover a conscientização;
- X - promover, orientar, apoiar, desenvolver e investigar, juntamente com as organizações afins, do Brasil e do exterior, visando estimular o uso das tecnologias, visando a elevação do nível econômico, social, cultural e profissional de pessoa cega e com baixa visão;
- XI - promover acordos com a imprensa, de caráter informativo sobre questões quantitativas e estruturais, bem como sobre as aspirações da pessoa cega e com baixa visão;
- XII - lutar junto aos órgãos competentes, pela modernização das políticas públicas dirigidas à pessoa com deficiência, especialmente as pessoas cegas e com baixa visão;
- XIII - lutar para a desburocratização da vida da pessoa com deficiência, através da atuação social, pela garantia de atendimento às necessidades e pela valorização das potencialidades existentes na pessoa cega e com baixa visão;
- XIV - participar ativamente das liturgias, organizações populares e do movimento das pessoas com deficiência;
- XV - representar o segmento da pessoa com deficiência, lutar por seus interesses e defender seus direitos;



PARÁGRAFO ÚNICO. De acordo com o art. 1º, inciso II, do caput e com o objetivo de buscar a auto-sustentabilidade da ADVAMPE, serão implantadas e implementadas unidades produtivas e/ou de negócios em qualquer parte do Estado de Pernambuco e do Brasil e do Exterior, cujo funcionamento e administração regular própria será dada pela Direção e referida pela Assembleia Geral.

Art. 4º. A ADVAMPE terá duração indeterminada, sem fins lucrativos, para fins de seu Assessoria Geral, conforme disposto no Anexo II, inciso III, Artigo 1º deste Estatuto.

CAPÍTULO II DE CLASSE ADOS

Art. 5º. A Associação será constituída por membros limitados, de ambos os sexos, brasileiros e de outros países, estando presentes neste Estatuto categorias de sessões em categorias especiais, nos termos do estabelecido no Art. 16º, inciso II, § 4º, II.

Art. 6º. A ADVAMPE congregará pessoas físicas e jurídicas, visando ao atendimento para o Estado deste Estatuto, e não se limita ao do regime de trabalho, a medida constante no ordenamento jurídico brasileiro, podendo, especialmente, no Decreto Federal nº 10.161-1, de 13/08/2001, Internacional da ONU para as Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. Para cada uma das categorias de trabalho, as sessões das candidaturas e sessões de trabalho, no caso, será selecionado, mediante participação pública, pelo menos um representante, a ser eleito por voto direto e secreto.

Art. 7º. Os resultados não referentes pelas eleições realizadas em nome da ADVAMPE, serão, salvo exceção.

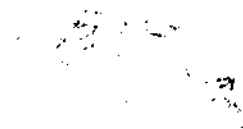
Art. 8º. São de direito os seguintes membros:

I - o presidente da Assembleia ADVAMPE;

II - o diretor geral, eleito pelo Conselho Executivo, e os membros do Conselho Fiscal;

III - o diretor geral, no Conselho Fiscal, e o Conselho Fiscal, assessoras e outras unidades de gestão da ADVAMPE, por meio de eleição direta;

IV - os membros da Assembleia Geral da ADVAMPE, eleitos para representar as regiões geográficas do Brasil.



V - presidir as Assembleias Gerais da ADVAMPE quando eleito;

VI - ler e votar nas Assembleias Gerais, bem como apresentar e votar sugestões, propostas e planos de trabalho que incidam diretamente sobre o desenvolvimento da ADVAMPE;

VII - representar a ADVAMPE quando for convidado a distinguir suas finalidades e objetivos;

VIII - colaborar com a Diretoria Executiva nas atividades que tiver de executar em outros órgãos de forma espontânea ou contratada;

IX - em qualquer momento, sua nomeação, exoneração, ou a sua saída da ADVAMPE na forma das disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - O Regimento Interno estabelecerá os procedimentos de aplicação de penalidades aos associados que descumpriram o disposto neste Estatuto, mediante o regular funcionamento do processo disciplinar, e estabelecerá outras normas desde que não se contrariem com este estatuto e com a legislação em vigor.

Art. 9º - A ADVAMPE terá associados nas seguintes categorias:

I - efetivos;

II - fundadores;

III - contribuintes;

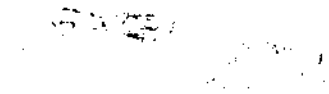
IV - honorários;

V - honorários;

§ 1º - Serão os efetivos aqueles que assinarem e tiverem assinado o documento de adesão e trabalhar pela ADVAMPE, tanto por suas finalidades quanto por terceiros, com a mensalidade, ou, alternadamente, pela Assembleia Geral, o que observam seus direitos e atribuições estabelecidos no Regulamento Interno, desde que tenham sua admissão devidamente aprovada pela Diretoria Executiva.

§ 2º - São os Fundadores os aqueles que assinaram a ata da Assembleia Geral de constituição da ADVAMPE.

§ 3º - Qualquer pessoa física ou jurídica que desejar participar da Assembleia trabalhar na sua finalidades, sugerindo e executar algumas das tarefas, mantendo os mesmos direitos e vantagens dos associados, desde que tenha sido aprovada a sua inscrição no Estatuto, se enquadra na categoria de associado honorário, desde que tenha sido devidamente aprovada pelo Diretoria Executiva da ADVAMPE.



§4º - Sociais Colaboradores, sócios colaboradores e sócios presentes, poderão, desde que devidamente participarem, abster-se de votar, ou votar, a seu critério, na ADVALIFE, na forma que dispõem o Regimento Interno, em vigor, quando esta matéria for submetida pela Diretoria Executiva.

§5º - Sociais honorários não são pessoais, e as linhas de crédito, as portadoras, não são do quadro social da ADVALIFE, que prestarão os serviços à Associação, em quaisquer casos, após a confirmação, a ser feita em causa das mesmas, pelo Conselho de Administração da Assembleia Geral.

§6º - Os associados que deixarem de cumprir ou desobedecerem a disciplina do Estatuto da ADVALIFE e do seu Regimento Interno, sob pena de suspensão ou de outras sanções, nos seguintes termos:

a) - suspensão do direito

b) - suspensão do direito

de suspensão dos direitos sociais, mediante aprovação da Ass. Gen. Geral;

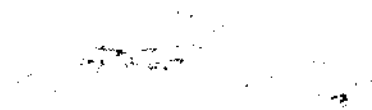
c) - suspensão do direito de votar na ADVALIFE, com consequente cancelamento da lista social, desde que aprovada pela Assembleia Geral da ADVALIFE, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

Art. 10 - Cada assembleia possui o direito de votar na Assembleia Geral da ADVALIFE, apenas quando se apresentar, com o quórum legal;

Art. 11 - Os sócios e os beneficiários, não poderão, sob nenhuma forma, nem de fato, nem de direito, obter vantagens, privilégios, direitos ou benefícios, por qualquer forma ou meio, em razão das atividades que há, sejam atividades ou serviços, da natureza que venham a ser exercidas;

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - A ADVALIFE será administrada pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;



Art. 13 - A Assembleia Geral (orgão deliberativo e soberano da ADVAMPE) terá a seguinte instância na Associação para efeito de recorrer em da recursos e manifestar sobre assuntos de todas as Coleções e de todas as unidades, públicas ou privadas, conforme estabelecido no Art. 10 da Lei nº 406/07:

- I - Eleger os diretores e os membros do Conselho Fiscal;
- II - Destituir os diretores e os membros do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Alterar o estatuto;
- V - Dissolver a ADVAMPE;
- VI - Alienar bens imóveis da ADVAMPE.

§ 1º - Para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre a destituição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, alteração do estatuto, dissolução da ADVAMPE e alienação de bens imóveis, é exigido o voto favorável de dois terços dos membros efetivos presentes na Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, na segunda reunião deliberativa em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos Sócios Efetivos ou, em segunda convocação, com a maioria simples conforme regulado parágrafo único do art. 15 da Lei nº 406/07.

§ 2º - Por disposição deste estatuto, a assembleia também deverá deliberar privadamente sobre:

- I - Aprovação de balanços, balanços fundados de contas, balanços, relatórios, planos de trabalho, do Diretor Executivo e membros do Conselho Fiscal;
- II - Aprovação do Estatuto e do Regulamento Interno, reformando-os, quando necessário;
- III - Definição e ou reajustamento do valor da mensalidade social;
- IV - Apreciação dos nomes dos sócios volantes e dos sócios efetivos, suas indicações pelo Diretoria Executiva, cujo número não excederá a 1/3 (um terço) do total dos sócios volantes.

§ 3º - Para efeito deste Estatuto, serão adotadas as:

- I - Os fundadores;
- II - Os efetivos;
- III - Os colaboradores, caracterizados no Artigo 16º, § 4º deste Estatuto.

§ 4º - Os sócios volantes, na forma do parágrafo anterior e seus sucessores, terão que se enfileirar, inscrevendo-se em formulário de inscrição social, conforme o que dispõe o Regulamento Interno da ADVAMPE para isso.

[Handwritten signature and stamp]

§ 6º Para poderem exercer sua plenitude de voto nas Assembleias Gerais da ADVAMPE, os sócios deverão, obrigatoriamente, inscrever-se obrigatoriamente, participando de forma pontual em todas as reuniões por pelo menos três (3) meses.

§ 7º Os Diretores da ADVAMPE exercerão suas funções de acordo com o artigo 14º deste Estatuto social: o Presidente, o Vice-presidente, o Secretário, o 2º Secretário e o Tesoureiro, o 2º Tesoureiro.

§ 7º A Assembleia de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ADVAMPE acontecerá de 02 (dois) em 02 (dois) anos, sendo expedida nos 05 (cinco) dias anteriores a esta finalidade, devendo constar no Regulamento Interno da ADVAMPE todos os procedimentos e editais.

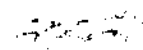
§ 8º A Assembleia Geral Ordinária de Setembro de 2017, em pleno exercício, uma Comissão Eleitoral constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes a qual será encarregada da coordenação do processo eleitoral, sob o comando da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ADVAMPE.

Art. 14. A assembleia Geral da ADVAMPE será convocada por seu Presidente ou pelo Primeiro Secretário, a quem caberá a convocação de no mínimo 1/3 (um terço) da totalidade dos associados ou de no mínimo obrigatoriamente, conforme o disposto no art. 10º da Lei 10.406/02, ou pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou ainda por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único: A cada 2 (dois) anos a Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse das integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da ADVAMPE, será convocada conjuntamente pelo Presidente da ADVAMPE, ou pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita em conjunto ou separadamente, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias para a Ordinária e de 15 (quinze) dias para a Extraordinária, comprovada a partir da publicação, em dois (2) dias seguintes, formas e meios de divulgação:

- I - Expediente de Edital de Convocação aos associados via e-mail e publicação em caso de recolhimento;
- II - Publicação de Edital de Convocação em jornal de grande circulação, ou rádio;
- III - Nota veiculada em emissoras de rádio ou televisão local;



Associação dos Advogados da Barra da Grande

Art. 10 - As Assembleias Gerais Ordinárias para fins de prestação de contas serão realizadas anualmente e serão convocadas pelo Director Executivo nos parâmetros do Art. 27 de julho de 1965, de acordo com os procedimentos de 10 de janeiro de 2011 e com o prazo segundo semestre do ano anterior.

Parágrafo único - A Assembleia de eleição dos Directores e Membros da Comissão Fiscal da ADVAMPE ocorrerá na data fixada em seu estatuto social e na sede da própria Associação da ADVAMPE.

Art. 11 - As eleições terão por base os seguintes fundamentos: a) a dos candidatos reais, na forma de que dispõe este Estatuto em seus artigos 27 e 28, contendo como pagamento de suas mandatos, os salários fixados no artigo 1.º deste artigo de forma a serem prestados a ADVAMPE, conforme dispuser o Regulamento Interno.

§1º - Serão inadmissíveis as candidaturas dos membros activos no exercício de funções de carácter de poder ou que possam trazer prejuizo a esta Associação da ADVAMPE.

§2º - Os candidatos que se apresentarem nos âmbitos previstos no artigo 27 anterior, não poderão ser elegidos nem poderão receber os seus mandatos, a não ser que tenham sido estabelecidos pelo Regulamento Interno.

Art. 12 - A Assembleia Geral Ordinária da Associação da Barra da Grande em primeira convocação emite o correspondente balanço e o relatório de todos os actos e factos de carácter administrativo, financeiro e patrimonial, e o pagamento de suas mandatos, os salários e a remuneração de seus membros activos, e a prestação de contas, e a prestação de contas de todos os actos e factos de carácter administrativo e financeiro.

§1º - Não sendo atingidos os critérios previstos no artigo 27 anterior, o balanço e o relatório de contas da Associação da Barra da Grande não poderão ser apresentados.

§2º - Para efeito de que dispõem os incisos a) e b) do capitulo Art. 11, os artigos de Lei, e os de carácter geral das Assembleias Gerais se darão por cumpridos, desde que os actos e factos de carácter administrativo e financeiro, e os de carácter financeiro e patrimonial, estejam em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Art. 13 - Cada assenteado tem direito a um voto, não podendo ser exercido por procuração.

Art. 20. A Assembleia Geral será presidida por um sócio efetivo ou colaborador eleito na ocasião para essa finalidade, desde que se encontre em dia com suas obrigações sociais perante a Associação.

§1º Havendo empate na escolha do sócio eleito, será aquele que tiver mais letras de filiação à ADVAMPE.

§2º Permanecendo o empate a escolha será aquela com mais idade.

Art. 21. Na hipótese de haver empate na segunda vez, o resultado de um sorteio, no qual seja feita a simples e tripla sorte, será a Presidente da Assembleia Geral, escolhida a partir da maioridade.

Art. 22. O Conselho Fiscal da ADVAMPE será constituído por 04 (quatro) membros, sendo três (três) efetivos e (um) suplente, eleitos dentre os sócios e colaboradores, devendo o presidente ser o mais votado.

Parágrafo único. Havendo empate na eleição de um ou mais vagas do Conselho Fiscal, o(s) eleito(s) será (ão) o(s) que tiver(em) mais tempo de filiação à ADVAMPE e, ainda assim persistindo o empate, o vencedor será aquele com mais idade.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - Examinar o balanço patrimonial e o balanço de lucros e prejuízos;

II - Fiscalizar as ações da Diretoria Executiva quanto ao cumprimento do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações e resoluções da Assembleia Geral da ADVAMPE, além das recomendações que considere pertinentes nas reuniões da Diretoria e denunciar as irregularidades nas Assembleias Gerais;

III - Participar através de seus membros de todas as reuniões deliberativas promovidas pela ADVAMPE, principalmente as da Diretoria Executiva;

IV - Apoiar a Diretoria Executiva na que for necessário para o bom andamento dos trabalhos da ADVAMPE;

V - Emitir parecer quando da aplicação de bens amovíveis da ADVAMPE.



Art. 14. Nos termos do Regimento Interno, o Conselho Fiscal é autônomo e responde por seus atos perante a Assembleia Geral da ADVALIFE.

Art. 15. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente de 15 em 15 dias, e excepcionalmente a cada Assembleia Geral Ordinária e extraordinariamente quando for necessária, por convocação de seu Presidente, ou a maioria de seus membros.

Participam, ainda, nos negócios do Conselho Fiscal, seu Presidente e qualquer outro, em quantidade par ou ímpar, desde que não resulte em desobediência.

Art. 16. Conforme dispõe o art. 13, §5º deste Estatuto, as administrações da ADVALIFE constituem a Diretoria Executiva, que atua no âmbito de suas competências, realizando todas as finalidades da ADVALIFE, sob o seguinte esquema:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro;

Parágrafo único. A Diretoria Executiva da ADVALIFE terá o mesmo caráter temporário dos seus órgãos, ocupados por pessoas físicas, até a sua substituição estatutária, nos arts. 16 - Presidente e Vice-Presidente.

Art. 17. A Diretoria Executiva da ADVALIFE será formada e composta de acordo com o número simples de votos dos seus membros e eleitorais, nos parâmetros estabelecidos, de acordo com o número de mandatos, consecutivos, para o cargo de presidente.

Art. 18. No caso de vacância definitiva do cargo de Presidente, assumirá o cargo o Presidente em exercício do mandato.

Parágrafo único - Caso algum vácuo subsistat outros cargos da Diretoria e Presidente da ADVAMPE, obedecendo aos critérios previstos neste Estatuto, os preencherá mediante decreto emitido pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 20 - A ADVAMPE não distribuir rendimentos, lucros, dividendos, bonificações, nem partes ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma, nem tão pouco seus direitos, consórcios, preferências ou equívocos, nem obter qualquer tipo de vantagem ou vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou meio, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas na estrutura superior da entidade pelos seus estatutos constitutivos.

Art. 21 - São atribuições do Presidente da ADVAMPE:

- I - Convocar e dirigir as Assembleias Gerais, presidindo as mesmas e instalar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva, exercendo o voto de qualidade, quando houver empate na segunda votação - os termos do Art. 17 deste Estatuto;
- II - Estabelecer as políticas e direções da ADVAMPE para a consecução de suas finalidades, sempre em consonância com a Assembleia Geral;
- III - Delegar poderes, criar departamentos, assessorias, unidades, profissões e designações, ou abraçá-las em qualquer parte do Estado de Pernambuco, do Brasil e do exterior, que julgar necessários ao desenvolvimento das finalidades da Associação, mantendo seus custos cobertos, ou não, ser remunerado pelas atividades desempenhadas em nome da Diretoria Executiva;
- IV - Substituir membros da Diretoria Executiva quando houver vacância, na forma estabelecida pelo Artigo 24 Parágrafo Único deste Estatuto;
- V - Gerir e administrar a administração e preparar o orçamento da ADVAMPE, com o apoio do Conselho Fiscal;
- VI - Acompanhar e controlar todas as atividades decorrentes do planejamento de cada exercício;
- VII - Receber doações, subvenções, subsídios, montar e administrar contas bancárias, assinar cheques e adossar bilhetes em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
- VIII - Representar a ADVAMPE, em nome ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive através de procuradores ou propositos.

X - Colocar todos os contratos, condições, princípios de interações e outros que resultarem em benefício para os fins da ADVAMPE, das pessoas e organizações beneficiárias a dar de conta ao Conselho Fiscal;

XI - Adquirir bens imóveis para a ADVAMPE, com a aprovação da Diretoria Executiva, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal e aprovação prévia em matéria de Assessoria Geral;

XII - Submeter, semestralmente, à aprovação do Conselho Fiscal os métodos e maneiras de manter a ADVAMPE;

XIII - Submeter à aprovação da Assembleia Geral, semestralmente, o plano programático e financeiro, os resultados de atividades e financeiro, à Diretoria Executiva;

XIV - Comparar as despesas e compare as recomendações emanadas da Assembleia Geral;

Art. 31 - O Vice-Presidente ou outro Presidente em suas faltas será substituído por seu representante devidamente;

Art. 32 - São atribuições do Primeiro Secretário:

i - Encarregar-se da correspondência da ADVAMPE, tendo sempre à disposição o Presidente e organizar a correspondência dos assessores, conforme sua área de atuação;

ii - Redigir as atas das Assembleias Gerais, os minutos dos Fóruns Gestivos, Participativos e das Reuniões da Diretoria Executiva, assinando-as juntamente com o Presidente;

III - Substituir temporariamente o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

Art. 33 - O Segundo Secretário ou outro Primeiro Secretário em suas faltas será substituído por seu representante;

Art. 34 - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

I - Manter sob seu controle os bens e valores da Associação;



II - Assinar em conjunto com o Presidente, da seguinte forma, a documentação de natureza contábil e financeira da ADVAMPE;

III - Apresentar à Direção Executiva balanços referentes ao movimento financeiro mensal, semestral e anual, a fim de serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, a fim de serem aprovados por este Estatuto;

IV - Emitir os pagamentos das contas administradas pela Direção Executiva;

V - Assinar recibos de crendices, recibos e recibos para outros efeitos;

VI - Determinar a constituição dos lucros da Associação;

VII - Receber em dinheiro as rendas pela Direção Executiva, a fim de serem repatriadas à ADVAMPE;

VIII - Apresentar à Direção Executiva propostas de captação de recursos e medidas de contenção de gastos;

IX - Substituir o 2º Tesoureiro, em seus impedimentos;

Parágrafo único - Para atender ao que dispõe o inciso III deste artigo, a Direção deve apresentar ao Conselho Fiscal e ao Conselho Fiscal, antes de serem aprovados, o balanço antes de serem submetidos à Assembleia Geral.

Art. 25 - Compete ao 2º Tesoureiro, além do 1º Tesoureiro, em seus impedimentos, substituí-lo em seus impedimentos.

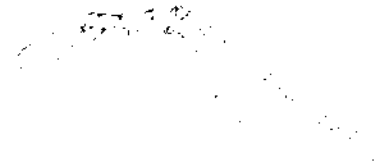
CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA PESSOA

Art. 26 - A entidade de direito privado do tipo "Associação" criada em virtude do presente Estatuto da ADVAMPE será fundada por:

I - doação de bens móveis e bens imóveis;

II - de bens móveis e bens imóveis;

III - bens móveis, móveis e imóveis que passarem ou tenham passado;



IV - subvenções do Poder Público Municipal, Estadual, Federal e internacional;

V - verbais e contribuições oriundas de empresas públicas, deotas e indotas, autarquias, fundações, inclusive privadas;

VI - contribuições de seus associados;

VII - recursos oriundos de outros de organizações não-governamentais do Brasil e do exterior;

Parágrafo único: Todos os rendimentos financeiros obtidos pela ADVAMPE serão aplicados exclusivamente em território brasileiro.

Art. 37. O ano fiscal da ADVAMPE compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. A ADVAMPE só será extinta quando não mais cumprir seus objetivos, na pela deliberação de 2/3 (dois terços) da maioria dos Sociais Eleitos, e, em conformidade com a forma que dispõe o caput do Art. 13, inciso V deste Estatuto, em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para esse fim.

Parágrafo Único: No caso previsto no caput, o patrimônio da ADVAMPE será destinado a uma Associação sem gênero de fins não econômicos e a ser filiada ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou órgão que o substitua, ou por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou regional de fins afins ou semelhantes, conforme estabelecido no art. 31 da Lei Nº 12.430/2012.

Art. 39. A ADVAMPE manterá sua atuação no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS na forma que o substitua e se articulará com as entidades de âmbito regional, estadual, nacional e internacional que tenham dos egressos da pessoa com deficiência, em geral e das pessoas negras e em particular, em particular.

Art. 40. Os criadores e membros do Conselho Local terão responsabilidade pelas dívidas que venham a prejudicar o patrimônio da ADVAMPE durante o exercício de seus mandatos tanto social como eleitoralmente.

Jose
REGISTRO DE IMOVEIS
Dimas Souto Pedrosa
Oficial


Art. 41. Por este Estatuto A ADVAMPE tem permissão para ajuizar qualquer ação em seu nome, dos associados coletiva ou individualmente com a finalidade de resguardar os objetivos e tudo o que está disposto neste instrumento, sem que haja necessidade de prévia autorização.

Parágrafo Único: Após o ingresso da ação haverá comunicação aos associados na Assembléia Subsequente.

Art. 42. A presente reforma estatutária será registrada no Cartorio de Títulos e Documentos e em outros órgãos competentes em que se fizer necessário, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 43. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2013.


Jose Alberto Pires dos Santos
Juiz de Direito do 5º Juízo
Irmã Cláudia Bezerra de França Franco

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE JUCA DE NELO FILHO
GARANHUNS, sexta-feira, 3 de maio de 2013 - 18:04:52
Total: R\$ 3,52 EMGL: R\$ 2,93 TSMR: R\$ 0,59 - Lei: 11.404/98
Test. de verdade: JOSE ALBERTO PIRES DOS SANTOS, respondendo pelo expediente.
2. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Carlos Burattini, Centro - Garanhuns - PE - Tel: (51) 3661-1677 - 3761-7247


Tribunal de Justiça de Pernambuco
SE EL-3
Autenticação de
e Fiscalização
Assessor: FIRMAR
AMB084815

Adelino José Bernardes
Escritório Autógrafo

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº de ordem 946 Fil. 70
Apresentado e registrado nesta data sob o nº 2473
do Fil. 137 do Livro nº AC5 Tom. 16
Garantido em 15 de Maio de 2013
O Oficial do Registro Especial


Tribunal de Justiça de Pernambuco
Ato Notarial
ou de Registro
ANONCOPÉ
ACH012625


Registro Especial


REGISTRO DE IMOVEIS
Dimas Souto Pedrosa
Oficial

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961



ATA Nº 07/2021

Ata da Assembléia Geral Ordinária da ADVAMPE (Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco), para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2021, as 11:00h, reuniu-se o Quadro Social da ADVAMPE em Assembléia Geral Ordinária, no Núcleo de Apoio da entidade, sito a Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE. Inicialmente, foi composta a mesa receptora com os componentes da Comissão Eleitoral, eleitos para a presente assembleia: Layze Valentim de Melo Silva (Presidente da Comissão Eleitoral); Thaynara Barros de Menezes (1ª Secretária) e Rita Ferreira da Costa (2ª Secretária). A presidente da Comissão Eleitoral e da presente Assembleia de Eleição deu inicio saudando a todos os presentes e convidando a 1ª secretária, a realizar a verificação de quórum e a leitura do edital de convocação. Na sequência foram repassados e aprovados os relatórios a seguir: relatório financeiro e parecer do conselho fiscal, relatório de atividades e relatório patrimonial e de crescimento, ambos referente ao Biênio 2019/2021. Em seguida, foram apresentados aos presentes, os candidatos da chapa única para a Diretoria Executiva e os nomes concorrentes para o Conselho Fiscal. Logo em seguida, foram lidos os nomes dos associados aptos a votar, obedecendo ao que emana o Estatuto desta Associação. A presidente desta Assembleia esclareceu que tendo em vista a situação de calamidade sanitária vivida mundialmente, devido a Pandemia da Covid-19, o momento de eleição ocorrerá de maneira a obedecer às normas sanitárias vigentes. Após os esclarecimento, deu-se inicio ao momento de votação, que transcorreu na mais perfeita harmonia, sendo iniciada às 11:10h e concluída as 11:40h. Dando sequência, foram convocadas as escrutinadoras, as senhoras Thaynara Barros de Menezes e Rita Ferreira da Costa, que passaram a realizar a contagem dos votos. Portanto, a Chapa Única concorrente para Diretoria Executiva, com 15 votos é a vencedora. Passando a ADVAMPE a ser dirigida no Biênio 2021/2023, num mandato que se inicia em 05 de Agosto de 2021 e terá término em 05 de Agosto de 2023, por: Sr. Magno Rai Rodrigues, brasileiro, solteiro, inscrito sob RG 9.834.593 SDS/PE, CPF 065.211.674-48, residente e domiciliado sito a Rua Roberto Cardoso, 101, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.290-000,

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961



eleito para o cargo de presidente; Sra. Elisângela Gomes de Melo, brasileira, divorciada, inscrita sob RG 4.405.381 SDS/PE, CPF 809.597.334-34, residente e domiciliado sito a Travessa João Fagundes de Melo, 53, Planalto, São João/PE, CEP: 55.435-000, eleita para o cargo de vice-presidente; Sr. Antônio Roberto Vilaça, Sobrinho, brasileiro, casado, inscrito sob RG 6.158.350 SDS/PE, CPF 558.955.064-53, residente e domiciliado sito a Travessa Nossa Senhora de Lourdes, 919, Centro, Angelim/PE, CEP 55.430-000, eleito para o cargo de 1º secretário; Sra. Camila da Silva Marques, brasileira, divorciada, inscrita sob RG 7.936.605 SDS/PE, CPF 081.085.034-69, residente e domiciliada sito a Rua Alfredo Américo Leite, 222, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP 55298-250, eleita para o cargo de 2ª secretária; Sr. Cícero Henrique Dias, brasileiro, casado, inscrito sob RG 10.211.191 SDS/PE, CPF 028.267.058-06, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Godofredo de Barros, 501, Aloisio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55292070, eleito para o cargo de 1º tesoureiro e Sr. José Luciano de Araújo, brasileiro, divorciado, inscrito sob RG 1.627.716 SDS/PE, CPF 168.603.654-04, residente e domiciliado sito Rua Joaquim Branco, 92, São José, Garanhuns/PE, CEP 55295-220, eleito para o cargo de 2º tesoureiro. E os membros eleitos para o Conselho Fiscal, em ordem de classificação e titularidade: Sra. Edjane Costa Serpa, brasileira, casada, inscrito sob RG 2.571.839 SSP/PE, CPF 122.596.084-34, residente e domiciliado sito a Rua Abílio Camilo Valença, 246, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.297-370, eleita para o cargo 1ª titular do conselho fiscal com um total de 6 votos, ficando consequentemente como, presidente do conselho fiscal; Sra. Maria Santana Nunes de Barros, brasileira, solteira, inscrita sob RG 3.847.854 SSP/PE, CPF 018.692.424-08, residente e domiciliado sito a Rua Tomé de Souza, 195, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55194-405, eleita como 2ª titular do conselho fiscal com um total de 4 votos; Sra. Marilene Beserra da Silva, brasileira, solteira, inscrito sob RG 10.717.890 SDS/PE, CPF 246.464.168-59, residente e domiciliado sito a Igarassu, 319, Brasília, Garanhuns/PE, CEP 55294-325, eleita como 3ª titular do conselho fiscal com um total de 3 votos; e Macilia Rodrigues da Silva, brasileira, divorciada, inscrita sob RG 8.109.796 SDS/PE, CPF 083.372.624-27, residente e domiciliado sito a Rua Manoel Pessoa Juvenal, 31, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55297-450, eleita como suplente do conselho fiscal com um total de 2 votos. Ficando como presidente do

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961



Conselho Fiscal, a Sra. Edjane da Costa Serpa, por ter obtido o maior numero de votos. A presidente da Comissão Eleitoral e da presente Assembleia, Sra. Layze Valentim de Melo Silva, deu continuidade realizando o momento de Posse dos eleitos. Pediu que a Sra. Elisângela Gomes de Melo, a partir desse momento ex-presidente da Advampe, passasse de maneira simbólica a faixa da presidência ao Sr. Magno Rai Rodrigues, presidente eleito. Em seguida, prosseguiu-se para o momento do Juramento, conforme manda o Estatuto e Regimento Interno da ADVAMPE. Finalizado o momento do juramento, foram entregues, os certificados aos membros eleitos para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal. O Presidente eleito e que estará à frente da entidade no Biênio 2021/2023 (período que vai de 05 de Agosto de 2021 até 05 de Agosto de 2023), realizou pequeno discurso de agradecimento. Assim como a Presidente eleita para o Conselho Fiscal, também fez uso da palavra. A Assembléia foi encerrada as 12:10hs, nada mais havendo a tratar eu Thaynara Barros de Menezes, lavrei a presente ata que será lida e assinada caso aprovada. Em anexo, lista de assinaturas que comprovam a aprovação da presente ata. Garanhuns, 05 de Agosto de 2021.

RI/RTD

MBR

Tabellionato de Notas e Protestos
Tabellionato de Notas e Protestos

Layze Valentim de Melo Silva
Thaynara Barros de Menezes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Dantas Barreto, s/n - Novo São José
CEP 55200-000 - Garanhuns - PE - Tel: (87) 3761-3217

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-038339

Reconhecido por assinatura de firma de:
LAYZE VALENTIM DE MELO SILVA
THAYNARA BARROS DE MENEZES

C:4 f6: Garanhuns, PE, 01/08/2021 11:18:13
EMCL: 7,74 TSNR: 1,72 FERC: 0,98 ISS: 0,44 FERM: 0,02 FUNSEG: 0,18
SELO DIGITAL: 0077115.PU000202101.04886.0077115.TAW08202101.04886

Consulte a autenticidade em www.tpe.jus.br/atselodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

RI/RTD

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO

REGISTRO: 00004735 - Fis: 008 - Livro: A-24 - Prot.: 00013504 em
03/09/2021. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE
CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 3,39. Oficialia: PAULA LUZ PARENTE. Selo:
0150884.HKU07201901.05318 - 03/09/2021 - 17:18:49. Consulte a
autenticidade em www.tpe.jus.br/atselodigital

1º Ofício de Registro de Imóveis
Título, Documentos e Pessoa Jurídica
Rua Dr. José Mariano, 387
Fone: (87) 3025-338
Paula Luz Parente
Oficial Registradora



MRS

emb



SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ALB

RI/RTD

24 P

MRS

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961



ASSINATURA DOS ELEITOS EM 05 DE AGOSTO DE 2021

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Biênio 2021/2023

Início do mandato: 05/ 08/ 2021 e Término do mandato: 05/ 08/ 2023.



NOME	CARGO	ASSINATURA
Magno Rai Rodrigues	Presidente	MAGNO RAI RODRIGUES
Elisângela Gomes de Melo	Vice Presidente	elisângela gomes de melo
Antônio Roberto Vilaça Sobrinho	1º Secretário	Antônio R.V. Sobrinho
Camila da Silva Marques	2º Secretária	Camila da Silva Marques
Cícero Henrique Dias	1º Tesoureiro	Cícero Henrique Dias
José Luciano de Araújo	2º Tesoureiro	José Luciano de Araújo
Edjane da Costa Serpa	Presidente Conselho Fiscal	Edjane da Costa Serpa
Maria Santana Nunes de Barros	2ª Titular Conselho Fiscal	Maria Santana Nunes de Barros
Marilene Beserra da Silva	3ª Titular Conselho Fiscal	Marilene Beserra da Silva
Macília Rodrigues da Silva	Suplente Conselho Fiscal	Macília Rodrigues da Silva

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-410 (Prédio da V. DEKES)

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ASSINATURAS DE APROVAÇÃO DA ATA Nº 07/2021



ASSINATURA	RG	CPF
	4.674.968 SDS/PE	020.807.414-70
Leomila de Siqueira Marques	7.936.605 SDS/PE	081.085.039-69
MAGNO RAIR RODRIGUES	9.834.593 SDS/PE	065.211.679-48
	6.158.350 SDS/PE	558.955.069-53
Osvaldo Roberto da Silva	6.146.515 SDS/PE	036.780.474-32
Marcos Roberto da Silva	10.717.890 SDS/PE	246.464.168-59
José Luciano de Aguiar	7.627.616 SDS/PE	768.603.654-04
	102.111.91 SDS/PE	028.267.058-06
Lúcia Maria da Silva Tosta	5.768.521 SDS/PE	055.475.304-92
	1.051.187 SDS/PE	735.226.559-00
Marcia Helena de Souza	9.105.270 SDS/PE	769.511.114-72
Edson de Castro Silva	2.571.834 SDS/PE	122.596.084-34
Maria Santana Nunes de Aguiar	3.847.854 SDS/PE	018.692.424-08
Vanilla Rodrigues da Silva	8.109.796 SDS/PE	083.372.624-27
	4.405.381 SDS/PE	809.597.334-34

1º Ofício de Registro de Imóveis
Título, Documentos e Pessoa Jurídica
Rua Dr. José Mariano, 387
Santo Antônio - CEP: 55.295-335
Fone: (87) 3025-2527
Paula Luz Parente
Oficial Registradora



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS-PE

Paula Luz Parente - Oficial
REGISTRO: 00004735 FIS. 009. LIVRO: A-24. Prot.: 00013604 em
03/09/2021. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE
MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE. Escrev.: ROBERTO
CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 111,03 TSNR: R\$ 25,08 FERC: R\$ 12,54
ISS: R\$ 3,39. Oficial: PAULA LUZ PARENTE. Selo:
0150864.HKU07201801.05318 - 03/09/2021 - 12:18:49. Consulte a
autenticidade em www.tipe.ius.br/selodigital

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da VGERES).

NUCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.



ADVAMPE


Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961 

DECLARAÇÃO

Eu, Magno Raí Rodrigues, na qualidade de representante legal do proponente, declaro que os dirigentes desta entidade **NÃO** ocupam cargo na administração pública municipal.

Garanhuns, 12 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Magno Raí Rodrigues
Presidente da Advampe

MAGNORAI RODRIGUES

Presidente da ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

BIÊNIO 2021/2023

Garanhuns, 12 de Abril de 2022.

CARGO	NOME	RG e CPF	ENDEREÇO	TELEFONE e/ou EMAIL
PRESIDENTE (representante legal)	MAGNO RAI RODRIGUES	RG 9.834.593 SDS/PE CPF 065.211.678-48	Rua Roberto Cardoso, 101, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE	(87) 981034345
VICE PRESIDENTE	ELISÂNGELA GOMES DE MELO	RG: 4.405.381 SSP/PE CPF: 809.597.334-34	Travessa João Fagundes de Melo, N° 275, Planalto, Garanhuns/PE.	(87) 981012817
1ª SECRETÁRIA	ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO	RG: 6.158.350 SDS/PE CPF: 558.955.064-53	Travessa Nossa Senhora de Lurdes, 919, Centro, Angelim/PE.	(87) 999955655
2º SECRETÁRIO	CAMILA MARQUES	RG: 7.936.605 SDS PE CPF: 081.085.034-69	Rua Alfredo Américo Leite, 299, Heliópolis, Garanhuns/PE.	(87) 999474076
1ª TESOUREIRO	CICERO HENRIQUE DIAS	RG: 10.211.191 SDS/PE CPF: 028.267.058-06	Rua Dr. Godofredo de Barros, 501, Aloisio Pinto, Garanhuns/PE.	(87) 996012346
2º TESOUREIRA	JOSÉ LUCIANO DE ARAÚJO	RG: 1627716 SSP/PE CPF: 168.603.654-04	Rua Joaquim Branco, 92, São José, Garanhuns/PE.	(87) 981333998

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MAGNO RAÍ RODRIGUES
PRESIDENTE DA ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

CARTERA DE IDENTIDADE

MAGNO RAÍ RODRIGUES




EC-7

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIDADE E DOCUMENTAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.834.593

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2013

NOBRE
<< MAGNO RAÍ RODRIGUES >>

RENASCIMENTO
<< >>
<< VÂNIA CATARINA RODRIGUES >>

NACIONALIDADE
GARANHUNS - PE

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1996

DOC. ORIGEM << CN.40118 L.117A F.207V CART.
GARANHUNS-PE 29.08.1996 >>

CPF
065.211.674-48

ASSINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
 CEP: 50040-000. Fone: (081) 0600 081 0195
 Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
 CNPJ: 09.769.035/0001-64
 Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 202203108507920

Escritório: GARANHUNS

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

Início relação: 18/06/2018

MAGNO RAI RODRIGUES
 R ROBERTO CARDOSO, N. 00101 - DOM HELDER CAMARA GARANHUNS PE 55290-000
 INSCRIÇÃO: 060.405.620.0158.000

Nº Contrato: 6628374

MATRÍCULA: 10850792.0 03/2022-6

GRUPO: 14

OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 10850792.0

RESPONSÁVEL: EMERSON DA SILVA ENRIGEA

SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE UNIDADES	RESIDENCIAL	INDUSTRIAL	RESIDENCIAL
LIGADO	POTENCIAL	1	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL
RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	1	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL
AL7N267566	09/03/2022	07/04/2022				

ÁGUA	ESGOTO
LEIT. ANT.: 457	LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL: 461	LEIT. ATUAL:
LEIT. FAT.: 461	LEIT. FAT.:
CONSUMO: 4	VOLUME: 0

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA/CONSUMO	CONSUMO
02/2022 4/	4
01/2022 3/	3
12/2021 3/	3
11/2021 5/	5
10/2021 25/	25
09/2021 19/	19
MEDIA 9/ 0	0

PARÂMETROS	NÚMEROS DE AMOSTRAS		
	EXIG. ANEXO XX DA PORT. CONS. MS 05/17	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	110	110	109
COR APARENTE	110	110	110
CORO RESIDUAL	110	110	110
COLIFORMES TOTAIS	110	110	110
E.Coli	110	110	110

OBSERVAÇÕES: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 954 DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
 (2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
 (3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
CONSUMO DE ÁGUA	4 M3	50,50
MULTA P/IMPONTUALIDADE 02/2022		1,01

TAXA	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPORTE
PIS	50,50	0,65	0,33
COFINS	50,50	3,00	1,52

VENCIMENTO: 20/04/2022

TOTAL A PAGAR: 51,51

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 12/04/2022



ATENDIMENTO: 0800-0810195
 VAZAMENTOS: 0800-0810185

ESCANEIE E PAGUE COM PIX



0800-2813844

MATRÍCULA: 10850792.0 03/2022-6

VENCIMENTO: 20/04/2022

TOTAL A PAGAR: 51,51


CÓDIGO DE BARRAS


VIA COMPEXA


82830000000-7 51510018060-4 10850792001-7 03202260003-3



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

	Brlogic Servicos De Informatica Limitada - EPP		Recibo do Pagador
	Beneficiário final: Brlogic Servicos De Informatica Limitada - EPP 08.213.981/0001-67		
<p>Composição da cobrança</p> <p>ADVAMPE (Streaming BRONZE) R\$ 81,34</p> <p>Valor total da cobrança R\$ 81,34</p>			
ADVAMPE GUS			Agência/Cod. Beneficiário 3705-0/0862347
Rua Joaquim Távora, 240 Heliópolis, Garanhuns/PE. CEP: 55.295-410			Nosso número 000198496405 1
			Vencimento 25/04/2022
			(=) Valor do documento 81,34
			Multa/Juros/Descontos
			(=) Valor pago

 **033-7** | 03399.08626 34700.019846 96405.101013 1 89660000008134

Local para pagamento Pagável em qualquer banco.				Agência/Cod. Beneficiário 3705-0/0862347	
Beneficiário final: Brlogic Servicos De Informatica Limitada - EPP 08.213.981/0001-67			Intermediado por:  PJBANK Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 000198496405 1
Data do documento 13/04/2022	Nº do Documento 198496405	Espécie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 13/04/2022	Vencimento 25/04/2022
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do documento 81,34
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Os boletos da BRLOGIC são emitidos pela PJBANK					Multa/Juros/Descontos
Não pague o boleto vencido. Acesse brlogic.com para emitir um boleto atualizado. Compensação: até 2 dias úteis.					(=) Valor
Dica: renove seu serviço automaticamente por cartão de crédito, entre em contato para mais informações.					

Pagador **ADVAMPE GUS** (**687.054/0001-**) Código de baixa:

Garanhuns/PE

Sacador/Avalista: Brlogic Servicos De Informatica Limitada - EPP (08.213.981/0001-67)



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Linha de pagamento					Vencimento:	30/04/2022
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					Agência / Código do Beneficiário:	0258.14.00391
Beneficiário:					Nome do Beneficiário:	21/100107-4
ORGANIZACAO NACIONAL DE CEGOS - CNPJ: 10.400.386/0001-82					Valor Documento:	R\$ 30,00
Data de Documento:	Nº do Documento:	Agência Doc.:	Acerto:	Data Processamento:		
06/04/2022	1204	DMI	N	06/04/2021		
Espécie:		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:			
REAL						
Observações:					<input type="checkbox"/> Descontos / Retenções <input type="checkbox"/> Outros Deduções <input type="checkbox"/> Multa / Juros <input type="checkbox"/> Outros adiantos <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Boleto referente a contribuição de Abril de 2022.						
Pagador:					Código Base	
ADVAMPE ASS DEFIC VISUAIS AGRESTE MER PE - CNPJ: 04.687.054/0001-28					Adesão Médica	
RUA JOAQUIM TAVORA, 240						
GARANHUNS PE - 55295-410						
Beneficiário Final						

Reservados todos os direitos. Não se responsabiliza por erros de digitação ou omissão de dados. Para o recebimento, consulte o site da instituição financeira.

09/16/2022

Linha de pagamento					Vencimento:	30/04/2022
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					Agência / Código do Beneficiário:	0258.14.00391
Beneficiário:					Nome do Beneficiário:	21/100107-4
ORGANIZACAO NACIONAL DE CEGOS - CNPJ: 10.400.386/0001-82					Valor Documento:	R\$ 30,00
Data de Documento:	Nº do Documento:	Agência Doc.:	Acerto:	Data Processamento:		
06/04/2022	1204	DMI	N	06/04/2021		
Espécie:		Quantidade Moeda:	Valor Moeda:			
REAL						
Observações:					<input type="checkbox"/> Descontos / Retenções <input type="checkbox"/> Outros Deduções <input type="checkbox"/> Multa / Juros <input type="checkbox"/> Outros adiantos <input type="checkbox"/> Valor Cobrado	
Boleto referente a contribuição de Abril de 2022.						
Pagador:					Código Base	
ADVAMPE ASS DEFIC VISUAIS AGRESTE MER PE - CNPJ: 04.687.054/0001-28					Adesão Médica	
RUA JOAQUIM TAVORA, 240						
GARANHUNS PE - 55295-410						
Beneficiário Final						





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.687.054/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PENANMBUCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADVAMPE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
CEP 55.295-410	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE	TELEFONE (87) 9615-6438	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **16:42:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3910/2013




Atestado de Funcionamento

Período de validade – (03/01/2022 a 03/01/2024)

Declaro que a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE**, com endereço na Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Município de Garanhuns-PE, inscrita no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**, sob o número de ordem 52, está em pleno e regular funcionamento desde 03/11/2005, inscrita sob o CNPJ de nº 04.687.054/0001-28, continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 8.242/2014 da lei nº 12.101/2009 e da lei nº 13.019/2014 do Marco Regulatório. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria, conselheiros, benfeitores ou equivalentes pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, dividendos, vantagens, bonificações, sob nenhuma forma, destinação à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Garanhuns, 03 de janeiro de 2022.



Sandra Cristina Mendes da Silva
Presidente do COMDICA-Garanhuns-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996

CNPJ nº 01.433.642/0001-47

Atestado de Funcionamento

Período de Validade – (19-01-2022 a 19-01-2024)

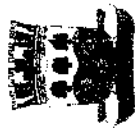
Declaro que a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO-ADVAMPE, Entidade Beneficente**, com endereço na Rua Joaquim Távora, nº240, localizada no Bairro Heliópolis no Município de Garanhuns/PE, inscrito no Conselho de Assistência Social – CMAS, sob o número de ordem 101, está em pleno e regular funcionamento desde 08/06/2001. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº 04.687.054/0001-28 Satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 8.242/2014 de 23.05.2014 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 19 de Janeiro de 2022.



MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO



Lei 4037/2014

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

PERÍODO DE VALIDADE- 01/01/2022 a 01/01/2024

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO, CNPJ: 04.687.054/0001-28** com endereço na Rua: Joaquim Távora, nº240, Bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns-PE, está inscrito no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI**, sob o número de ordem **02**, está em pleno e regular funcionamento desde **03/11//2005**. A entidade é filantrópica e continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal N.º 7.237/2010 e da Lei N.º 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.



Maria do Socorro da Silva Ramos

Presidente do CMDI- Garanhuns-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº. 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 034.646-2
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 34646
NOME/ RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES V.DO AGRESTE
NOME FANTASIA: ADVAMPE
CNPJ / CPF: 04.687.054/0001-28
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TAVORA, 240, HELIOPOLIS
55295-410 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 07/2001
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QZBI36256
DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL: Q8730-1/099 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2022

Obs:

GARANHUNS, 13 DE JANEIRO DE 2022

Secretaria de Finanças
13 de Janeiro de 2022

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO

“VIDA: VALORIZAÇÃO, INCLUSÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, ATRAVÉS DE AÇÕES PSICOEDUCACIONAIS”.

2. APRESENTAÇÃO (Resumo da proposta/ Sinopse do Projeto)

Este projeto tem a finalidade de executar por um período de 12 meses, ações voltadas à criança e/ou adolescente, inclusive com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, visando contribuir para a formação da criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações sociais, culturais, psicoeducacionais e educacionais, garantindo a efetivação de seus direitos e exercício da cidadania.

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:	
ADVAMPE - Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco		04.687.054/0001-28	
ENDEREÇO:		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Rua Joaquim Távora, 240 - Heliópolis.		advampe_gus@hotmail.com	
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / FONE:
Garanhuns	PE	55295-410	(87) 37618362/ 998268961/ 981324253
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
425-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3490	Garanhuns
TITULAR DA CONTA:	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
MAGNO RAÍ RODRIGUES		065.211.674-48	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	PROFISSÃO:	
9.834.593 SDS/PE	Presidente	BENEFICIADO	
ENDEREÇO:		CEP:	
RUA ROBERTO CARDOSO, 101, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS, PERNAMBUCO.		55.290-000	

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Raí Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

4. JUSTIFICATIVA

A ADVAMPE é a única associação para pessoa com deficiência visual, sem fins lucrativos na cidade de Garanhuns, que, dá suporte as pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, as suas famílias e conseqüentemente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Procurando, realizar o resgate da cidadania, visa trazer tais pessoas de volta ao convívio social. Incentivando e promovendo ações que visam o desenvolvimento individual e coletivo dos indivíduos assistidos, sejam elas crianças, adolescentes, adultos ou idosos. A entidade busca inserir e/ou reinserir tais pessoas na sociedade, de forma mais inclusiva, com maior autonomia e protagonismo.

Através deste projeto, a pretensão é desenvolver junto ao usuário, ações de psicoeducação que proporcionem ferramentas emocionais, permitindo-o o autoconhecimento, o fortalecimento de vínculos interpessoais, o protagonismo, o incentivo a educação e a busca por resoluções e/ou compreensão das situações conflitantes que surgem ao longo da vida de qualquer ser humano.

Para a idealização deste projeto, a consciência que vivemos em um mundo conflituoso, com situações cada vez mais difíceis, como uma pandemia mundial ou até mesmo, um mundo pós-pandemia, despertou em nós questionamentos de como nossas crianças e adolescentes estão e estarão daqui alguns dias, meses ou anos. Qual o impacto das mudanças rotineiras da idade, dos ciclos vividos, agregando-se a os impactos da pandemia? É fácil de perceber, que todas essas mudanças e novidades, sem dúvidas, deixarão marcas, vazios e/ou indagações.

Outra questão, é que grande parte do público a ser atendido nesse projeto, reside em local onde se observa um índice de pobreza, crianças ou adolescentes expostos a drogas, violências, crimes e etc. Sendo o ambiente repleto de influências negativas na vida de muitas crianças e adolescentes que presenciam ou convivem nesta realidade.

O nosso objetivo aqui é propiciar atendimento a esses usuários de forma igualitária, quando os mesmos tenham oportunidade de desenvolvimento sadio e positivo, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo-lhes garantidos os direitos como saúde, educação, alimentação, convivência familiar e comunitária, liberdade, tentando ao máximo, deixa-los livre de qualquer forma de opressão,

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MRR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

negligência ou violação de direitos. As ações visam o atendimento do usuário na totalidade e são propostas de acordo com a idade, com a finalidade de desenvolver habilidades específicas peculiares a cada fase do desenvolvimento potencialidades para a vida, e assim contribuir para a emancipação e efetivação dos direitos sociais de cada usuário.

Diante de todo o exposto, estabelecemos esta ideia para as crianças e adolescentes, terem um local seguro para suas demandas. Um espaço de acolhimento, com o intuito de “oferecer ou obter refúgio, proteção ou conforto; abrigar(-se), amparar(-se)”. A nossa proposta, é oferecer esse espaço de escuta, para os usuários e suas famílias, porque, é impossível realizar um trabalho efetivo com crianças ou adolescentes sem a participação efetiva de seus responsáveis, de seu círculo familiar. Queremos contribuir para o crescimento pessoal e comunitário/social, contribuindo assim para a construção da cidadania. Tentando dirimir, mesmo que lentamente, as desigualdades sociais a que muitos estão submetidos, seja por deficiência, credo, idade, gênero, situações financeiras, entre outros.

O projeto será realizado com crianças e/ou adolescentes, residentes no bairro Severiano Moraes Filho (conhecido por indiano) e/ou com os filhos de associados com deficiência e etc. Tal área, dentro do contexto socioeconômico, é considerada de vulnerabilidade social. Muitos responsáveis familiares desempregados ou que trabalham informalmente, inclusive, dependentes de auxílios do governo, como bolsa família. Os filhos, dentro da faixa etária escolar, que não frequentam as aulas ou tem dificuldades de aprendizagem, principalmente dentro do contexto pandêmico e pós-pandêmico que vivenciamos. Enfim, o impacto social será relevante para auxiliar as crianças e/ou adolescentes no desenvolvimento pessoal e coletivo, além de auxiliar as famílias nos desafios impostos por uma sociedade, infelizmente, tão desigual.

5. PÚBLICO BENEFICIADO

Quantitativo de 15 crianças e/ou adolescentes que serão atendidos durante os 12 meses de execução do projeto.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Miguel Farias dos Reis
Presidente da Advampe

MRR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

6. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1 – RECURSOS HUMANOS:

01 Presidente	01 Assessor de Educação, Habilitação e Reabilitação
01 Vice-Presidente	01 Assessor de Profissionalização e Trabalho
01 Secretário	01 Assessor de Administração
01 Segundo Secretário	01 Supervisor de Projetos
01 Tesoureiro	01 Motorista
01 Segundo Tesoureiro	01 Pedagoga
04 Membros do Conselho Fiscal	01 Pedagoga Brailista
01 Assessor de Cultura, Esportes e Lazer	01 Assistente administrativo
01 Assessor de Mobilização	01 Auxiliar de serviços gerais
	01 Psicólogo (a ser contratado após liberação do recurso)

7. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES/ ESTRUTURA DISPONÍVEL

INSTALAÇÕES FÍSICAS:

*Localizados em uma sala cedida pela V GERES - Gerência Regional de Saúde em seu prédio de funcionamento (Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE).

*Núcleo de Apoio para execução de atividades. Sito a Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

Observação: Dados relativos à estruturação mobiliária, de equipamentos e outros, estão descritos detalhadamente no Projeto/ Plano de Trabalho.

8. OBJETIVO GERAL

Executar por um período de 12 meses, ações voltadas à criança e/ou adolescente, inclusive com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, visando contribuir para a formação da criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações sociais, culturais, psicoeducacionais e educacionais, garantindo a efetivação de seus direitos e exercício da cidadania.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

 Magno Raí Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

9. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar a implementação do projeto no primeiro mês após a liberação do recurso;
- Realizar a manutenção e o custeio do projeto, no período de 11 meses, após o mês de implementação.
- Realizar o ciclos/ações propostas neste plano de trabalho.
- Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Implementar ações de incentivo família-escola, para o fortalecimento de vínculo familiares e sociais.
- Construir gradativamente um espaço de acolhimento dos usuários e melhorar as condições de vida das crianças, resgatando sua autoestima e valores.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança/ adolescente no sistema educacional.
- Garantir a segurança de acolhida e de convívio aos usuários para ampliar trocas culturais e de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

10. ATIVIDADES E/OU ETAPAS DE EXECUÇÃO

* Os momentos serão desenvolvidos pelo Psicólogo (a) juntamente a equipe multidisciplinar da ADVAMPE.

Com este projeto desenvolveremos: **VISITAS DOMICILIARES** as casas do público atendido, a saber, criança/adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, para que possam ser compreendidas as necessidades de cada um (a).

ESPAÇO SEGURO DE ESCUTA das demandas e necessidades emocionais do público alvo e de suas famílias.

GRUPOS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, com rodas de conversas, oficinas, contação de histórias e pinturas. Realizar sempre que possível e necessário, obedecendo a datas importantes,

PASSEIOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS e comemorações diversas (festa junina, natal, páscoa, etc) pelos locais da cidade, valorizando a nossa cultura Garanhunense e Pernambucana. Realizar **ATIVIDADES**

PEDAGÓGICAS semanais e individuais, obedecendo e apoiando as demandas e particularidades de cada

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

MRR
Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

criança/adolescente, com vistas a incentivá-los na continuidade de seus estudos, sendo um critério para participação do projeto, a frequência escolar. Aqui o objetivo é fortalecer alianças na/para educação de qualidade, através do incentivo a aprendizagem de cada um (a). Atividade de **INCLUSÃO DIGITAL**, utilizando-se de tecnologias da informação como instrumento de construção e interação entre educação, tecnologia e cidadania. Atividade **JOGARTE** que auxiliará no desenvolvimento das crianças/ adolescente, através da expressão corporal juntamente com a prática esportiva, brincadeiras, jogos de tabuleiro, etc. Os participantes expressam seus sentimentos, e em grupos aprendem a ganhar e perder, a se comunicar melhor uns com os outros, a enfrentar barreiras e descobrir seus próprios limites. A ação **CIDADANIA – VALORES ÉTICOS E MORAIS**, onde haverá ações de conscientização da necessidade de respeito entre todos, através do reconhecimento, da aplicação de direitos e deveres de cada um, formando valores éticos e morais para o exercício da cidadania (claro esses temas e ações respeitarão a faixa etária de cada indivíduo). Por fim, ações voltadas a **FAMÍLIA**, estimulando a participação dos responsáveis nas ações propostas, em encontros a serem pensados e programados pela equipe da entidade, os temas a serem trabalhados deverão ser relevantes para as famílias e que possam servir de trocas de experiências e vivências entre os participantes.

Todas as ações propostas aqui serão organizadas obedecendo a um cronograma e ordem de datas, que será enviado ao COMDICA, no momento de início do projeto para acompanhamento, bem como, todas as ações realizadas comporão em relatório específico de atividades a ser entregue na prestação de contas.

As atividades ocorrerão durante os 12 meses de execução deste projeto.

11. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

VALOR DO PROJETO:

O projeto corresponde ao valor total de **R\$ 40.004,69 (QUARENTA MIL QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Sendo: R\$ 40.000,00 – concedente

R\$ 4,69 – contrapartida da proponente

Tal recurso será destinado execução efetiva e eficaz das ações propostas no plano de trabalho.

Observação: Tabelas com detalhes dos gastos constam no plano de trabalho e planilha de aplicação de recurso.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MRR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Garanhuns, 12 de Abril de 2022.

Local e Data

Magno Raí Rodrigo
Presidente da Advampe

MAGNO RAÍ RODRIGUES

Responsável

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DA ENTIDADE

ÓRGÃO / ENTIDADE: ADVAMPE- Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco		CNPJ: 04.687.054/0001-28	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Assistência Social a Pessoa com Deficiência Visual e/ou Múltiplas Deficiências			
ENDEREÇO: Rua Joaquim Távora, 240 – Heliópolis.		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) advampe_gus@hotmail.com	
CIDADE: Garanhuns	UF: PE	CEP: 55295-410	DDD / FONE: (87) 998268961/ 37618362
CONTA CORRENTE: 425-0	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3490	PRAÇA DE PAGAMENTO: Garanhuns
TITULAR DA CONTA: Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco			
NOME DO RESPONSÁVEL: MAGNO RAÍ RODRIGUES		CPF: 065.211.674-48	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9.834.593 SDS/PE	CARGO: Presidente	PROFISSÃO: BENEFICIADO	
ENDEREÇO: RUA ROBERTO CARDOSO, 101, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS, PERNAMBUCO.		CEP: 55.290-000	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO:

VIDA: VALORIZAÇÃO, INCLUSÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, ATRAVÉS DE AÇÕES PSICOEDUCACIONAIS.

VALORES/EIXO NORTEADOR: “VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO E DA INFÂNCIA, RESPONSABILIDADE, COMPROMETIMENTO, COMPANHEIRISMO, ÉTICA E INCLUSÃO”.

DIRETRIZ IV: PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

2.2 – DESCRIÇÃO/RESUMO:

Este projeto tem a finalidade de executar por um período de 12 meses, ações voltadas à criança e/ou adolescente, inclusive com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, visando contribuir para a formação da criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações sociais, culturais, psicoeducacionais e educacionais, garantindo a efetivação de seus direitos e exercício da cidadania.

2.3 - BENEFICIÁRIOS:

Quantitativo de 15 crianças e/ou adolescentes com e/ou sem deficiência.

2.4 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

INÍCIO	TÉRMINO
A partir da data de liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.

ATIVIDADES	ETAPAS DE EXECUÇÃO											
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
DESPESAS/ CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO	X											
DESPESAS/ CUSTOS DE MANUTENÇÃO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ESCUA TERAPÊUTICA DAS DEMANDAS INDIVIDUAIS DAS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES PROPOSTAS NO ITEM 4.5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magna Est. Rodrigues
Presidente do Conselho

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

2.5 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

A Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE, entidade sem fins lucrativos, foi fundada em 08 de Junho de 2001. Hoje, depois de 20 anos de lutas, mas também de grandes conquistas, a ADVAMPE proporciona atendimento a mais de 250 pessoas, que apresenta faixa etária a partir dos 05 (cinco) anos de idade até a fase adulta, inclusive atendendo idosos (que apresentam média de faixa etária até os 90 anos). Temos dessa maneira, reconhecido trabalho na área da garantia de direitos da pessoa em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes no município de Garanhuns e região.

A ADVAMPE visa contribuir para a promoção de atividades voltadas aos usuários e seus familiares, com vistas a mostrar que é possível sim, os beneficiários/ usuários, ter uma vida saudável e ativa, livre de preconceitos e limitações que paralisam socialmente qualquer indivíduo, tenha ele, deficiência ou não.

A entidade vem executando projetos sociais com apoio financeiro do governo municipal (mediante projetos apresentados aos conselhos), estadual e/ou federal desde meados de 2012. Isso demonstra a seriedade da ADVAMPE na execução de suas ações, que tem tido reconhecido trabalho na área socioassistencial. Executamos em parceria com o COMDICA, projetos como o floreando, projetos envolvidos no incentivo do desenvolvimento e inclusão da pessoa com deficiência através de tecnologia assistiva, projeto voltado a psicoeducação e, projetos relacionados ao desenvolvimento educacional e inclusão por meio da tiflogia. Também, executamos projetos em parcerias com o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e o CMDI (Conselho Municipal de Direitos do Idoso), o que corrobora com o já exposto nesta apresentação, acerca da seriedade, efetividade, inclusão e desenvolvimento individual e coletivo, proporcionados por nossas ações.

3. - JUSTIFICATIVA:

A ADVAMPE é a única associação para pessoa com deficiência visual, sem fins lucrativos na cidade de Garanhuns, que, dá suporte as pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, as suas famílias e consequentemente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Procurando, realizar o resgate da cidadania, visa trazer tais pessoas de volta ao convívio social. Incentivando e promovendo ações que visam o desenvolvimento individual e coletivo dos indivíduos assistidos, sejam elas crianças, adolescentes, adultos ou idosos. A entidade busca inserir e/ou reinserir tais pessoas na sociedade, de forma mais inclusiva, com maior autonomia e protagonismo.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

Através deste projeto, a pretensão é desenvolver junto ao usuário, ações de psicoeducação que proporcionem ferramentas emocionais, permitindo-o o autoconhecimento, o fortalecimento de vínculos interpessoais, o protagonismo, o incentivo a educação e a busca por resoluções e/ou compreensão das situações conflitantes que surgem ao longo da vida de qualquer ser humano.

Para a idealização deste projeto, a consciência que vivemos em um mundo conflituoso, com situações cada vez mais difíceis, como uma pandemia mundial ou até mesmo, um mundo pós-pandemia, despertou em nós questionamentos de como nossas crianças e adolescentes estão e estarão daqui alguns dias, meses ou anos. Qual o impacto das mudanças rotineiras da idade, dos ciclos vividos, agregando-se a os impactos da pandemia? É fácil perceber, que todas essas mudanças e novidades, sem dúvidas, deixarão marcas, vazios e/ou indagações.

Outra questão, é que grande parte do público a ser atendido nesse projeto, reside em local onde se observa um índice de pobreza, crianças ou adolescentes expostos a drogas, violências, crimes e etc. Sendo o ambiente repleto de influências negativas na vida de muitas crianças e adolescentes que presenciam ou convivem nesta realidade. O nosso objetivo aqui é propiciar atendimento a esses usuários de forma igualitária, quando os mesmos tenham oportunidade de desenvolvimento sadio e positivo, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo-lhes garantidos os direitos como saúde, educação, alimentação, convivência familiar e comunitária, liberdade, tentando ao máximo, deixa-los livre de qualquer forma de opressão, negligência ou violação de direitos. As ações visam o atendimento do usuário na totalidade e são propostas de acordo com a idade, com a finalidade de desenvolver habilidades específicas peculiares a cada fase do desenvolvimento potencialidades para a vida, e assim contribuir para a emancipação e efetivação dos direitos sociais de cada usuário.

Diante de todo o exposto, estabelecemos esta ideia para as crianças e adolescentes, terem um local seguro para suas demandas. Um espaço de acolhimento, com o intuito de “oferecer ou obter refúgio, proteção ou conforto; abrigar(-se), amparar(-se)”. A nossa proposta, é oferecer esse espaço de escuta, para os usuários e suas famílias, porque, é impossível realizar um trabalho efetivo com crianças ou adolescentes sem a participação efetiva de seus responsáveis, de seu círculo familiar. Queremos contribuir para o crescimento pessoal e comunitário/social, contribuindo assim para a construção da cidadania. Tentando dirimir, mesmo que lentamente, as desigualdades sociais a que muitos estão submetidos, seja por deficiência, credo, idade, gênero, situações financeiras, entre outros.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe RR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

O projeto será realizado com crianças e/ou adolescentes, residentes no bairro Severiano Moraes Filho (conhecido por indiano) e/ou com os filhos de associados com deficiência e etc. Tal área, dentro do contexto socioeconômico, é considerada de vulnerabilidade social. Muitos responsáveis familiares desempregados ou que trabalham informalmente, inclusive, dependentes de auxílios do governo, como bolsa família. Os filhos, dentro da faixa etária escolar, que não frequentam as aulas ou tem dificuldades de aprendizagem, principalmente dentro do contexto pandêmico e pós-pandêmico que vivenciamos. Enfim, o impacto social será relevante para auxiliar as crianças e/ou adolescentes no desenvolvimento pessoal e coletivo, além de auxiliar as famílias nos desafios impostos por uma sociedade, infelizmente, tão desigual.

4. – METODOLOGIA

Com a aprovação deste projeto, as ações propostas serão desenvolvidas de acordo com o cronograma de execução. Sendo a pretensão da ADVAMPE, realizar levando sempre em consideração as demandas das crianças e adolescentes, juntamente com as de suas famílias e o contexto social em que estas estão inseridas.

Durante os 12 meses de execução deste projeto, haverá gastos com aquisição de materiais para a implementação e/ou manutenção, pagamento de recursos humanos e aluguel de imóvel, sendo tudo proposto no cronograma de desembolso e planilha de aplicação de recursos. A utilização de recursos financeiros, para os itens descritos acima, servirá para a efetiva execução deste projeto. O espaço alugado, a alimentação e combustível, serão necessários para momentos individuais e/ou em grupo, e conseqüentemente para o investimento no trabalho desenvolvido pela entidade. A aquisição de material de expediente servirá para melhor atender o público alvo. A contratação do Psicólogo (a) garantirá a eficiência, eficácia e efetividade do proposto neste plano de trabalho. Vale lembrar, que tal profissional, contará com apoio da equipe da entidade para a execução dos ciclos e ações propostas.

Todos os momentos serão registrados em objetos específicos de identificações: registro escrito, reuniões de alinhamento, avaliação e/ou planejamento, além de registro fotográfico.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Raí Rodrigues
Presidente da Advampe

MRR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

4.5 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS/ ATIVIDADES PROPOSTAS:

Os momentos serão desenvolvidos pelo Psicólogo (a) juntamente a equipe multidisciplinar da ADVAMPE.

Com este projeto desenvolveremos: **VISITAS DOMICILIARES** as casas do público atendido, a saber, criança/adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, para que possam ser compreendidas as necessidades de cada um (a).

ESPAÇO SEGURO DE ESCUTA das demandas e necessidades emocionais do público alvo e de suas famílias.

GRUPOS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, com rodas de conversas, oficinas, contação de histórias e pinturas. Realizar sempre que possível e necessário, obedecendo a datas importantes,

PASSEIOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS e comemorações diversas (festa junina, natal, páscoa, etc) pelos locais da cidade, valorizando a nossa cultura Garanhunense e Pernambucana. Realizar **ATIVIDADES PEDAGÓGICAS** semanais e individuais, obedecendo e apoiando as demandas e particularidades de cada criança/adolescente, com vistas a incentivá-los na continuidade de seus estudos, sendo um critério para participação do projeto, a frequência escolar. Aqui o objetivo é fortalecer alianças na/para educação de qualidade, através do incentivo a aprendizagem de cada um (a). Atividade de **INCLUSÃO DIGITAL**, utilizando-se de tecnologias da informação como instrumento de construção e interação entre educação, tecnologia e cidadania. Atividade **JOGARTE** que auxiliará no desenvolvimento das crianças/ adolescente, através da expressão corporal juntamente com a prática esportiva, brincadeiras, jogos de tabuleiro, etc. Os participantes expressam seus sentimentos, e em grupos aprendem a ganhar e perder, a se comunicar melhor uns com os outros, a enfrentar barreiras e descobrir seus próprios limites. A ação

CIDADANIA – VALORES ÉTICOS E MORAIS, onde haverá ações de conscientização da necessidade de respeito entre todos, através do reconhecimento, da aplicação de direitos e deveres de cada um, formando valores éticos e morais para o exercício da cidadania (claro esses temas e ações respeitarão a faixa etária de cada indivíduo). Por fim, ações voltadas a **FAMÍLIA**, estimulando a participação dos responsáveis nas ações propostas, em encontros a serem pensados e programados pela equipe da entidade, os temas a serem trabalhados deverão ser relevantes para as famílias e que possam servir de trocas de experiências e vivências entre os participantes.

Todas as ações propostas aqui serão organizadas obedecendo a um cronograma e ordem de datas, que será enviado ao COMDICA, no momento de início do projeto para acompanhamento, bem como, todas as ações realizadas comporão em relatório específico de atividades a ser entregue na prestação de contas.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Sal Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

5. – CAPACIDADE INSTALADA

5.1 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

SEDE: Localizados em uma sala cedida pela V GERES - Gerencia Regional de Saúde em seu prédio de funcionamento.

* **Núcleo de Apoio para execução de atividades.** Sito a Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

5.2 – Recursos Humanos:

	Vínculo		Vínculo
01 Presidente	Voluntário	01 Assessor de Mobilização	Voluntário
		01 Assessor de Educação, Habilitação e Reabilitação	Voluntário
01 Vice-Presidente	Voluntário	01 Assessor de Profissionalização e Trabalho	Voluntário
01 Secretário	Voluntário	01 Assessor de Administração	Voluntário
01 Segundo Secretário	Voluntário	01 Supervisor de Projetos	Contrato temporário
01 Tesoureiro	Voluntário	01 Motorista	Servidor cedido
01 Segundo Tesoureiro	Voluntário	01 Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato temporário
04 Membros do Conselho Fiscal	Voluntário	01 Assistente Administrativo	Contrato temporário (via projeto)
		01 Pedagoga	Contrato temporário
01 Assessor de Cultura, Esportes e Lazer	Voluntário	01 Pedagoga Brailista	Contrato temporário
		01 Psicóloga	Contrato temporário (via projeto)

5.3 – Equipamentos:

01 Máquina de Braille	02 Microsystem	01 Telefones Fixos
01 Filmadora	01 Transformador	01 Sanduicheira
02 Calculadoras Eletrônicas	01 Microfone S/fio	01 Cafeteira elétrica
14 Computadores Completos	01 Microfone C/fio	01 Data show
02 Notebooks	01 Aparelho de Encadernação	01 Pedestal
04 Impressoras	01 Caixa de Som	01 Guilhotina
03 Ventiladores	01 TV	01 Plastificadora
02 Bebedouros	01 Violão	01 Freezer
01 Aparelho de Fax	01 HD Externos	01 Geladeira
02 Telefones Celulares	01 Caixa Abafador para Impressora Braille	01 Fogão industrial
01 Fogão 4 bocas	01 Máquina de lavar	01 Aferidor de pressão c/ voz
01 Liquidificador	01 Microondas	

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

5.4 – Mobiliários:

13 Mesas/ rack para computador	01 (Birô) Mesa com gavetas	01 Armário de cozinha
02 Armários em aço	02 Armários/ Arquivo	01 Mesa de jantar com 6 cadeiras
06 Estantes em aço	02 Cadeiras de massagem	14 Cadeiras fixas acolchoadas
04 Cadeiras giratórias	01 Maca para massagem	25 Mesas plásticas e 80 cadeiras plásticas

5.5 – Informações Adicionais:

- 01 Veículo tipo Kombi;

* Diversos utensílios domésticos (itens de cozinha).

6. QUADRO DE METAS

META	ETAPA/ CICLO	DESCRIÇÃO	DATA INÍCIO/ TERMINO	RESULTADO ESPERADO	PARÂMETROS DE AFERIÇÃO
01 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	ETAPA 1	- CONTRATAÇÃO DO PSICÓLOGO	MÊS 01 AO MÊS 12	<ul style="list-style-type: none">• Implementação do projeto no primeiro mês após a liberação do recurso;• Manutenção do projeto, no período de 11 meses, após o mês de implementação.• Custeio das despesas previstas neste plano de trabalho.• Realização o ciclos/ações propostas neste plano de trabalho.• Garantia de espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.• Implementação ações de incentivo família-escola,	<ul style="list-style-type: none">• RELATÓRIOS• REGISTRO FOTOGRÁFICO• FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO EM RELAÇÃO AO AVANÇO/EVOLUÇÃO DO PROJETO (ANALISE DA ENTIDADE)• FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO (A SER PREENCHIDO PELOS USUÁRIOS OU FAMILIARES)• NOTAS FISCAIS E RECIBOS
	ETAPA 2	- EXECUÇÃO: CICLO 01	MÊS 01 AO MÊS 03		
	ETAPA 3	AQUISIÇÃO/PAGAMENTO DOS ITENS DE CUSTEIO	MÊS 01 AO MÊS 12		
02 MANUTENÇÃO DO PROJETO	ETAPA 1	- ESCUTA DAS DEMANDAS INDIVIDUAIS	MÊS 02 AO MÊS 11		
	ETAPA 2	- EXECUÇÃO: CICLO 02	MÊS 04 AO MÊS 06		
	ETAPA 3	- EXECUÇÃO: CICLO 03	MÊS 07 AO MÊS 09		
	ETAPA 4	- EXECUÇÃO: CICLO 04	MÊS 10 AO MÊS 12		

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

				<p>para o fortalecimento de vínculo familiares e sociais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção gradativamente um espaço de acolhimento dos usuários e melhorar as condições de vida das crianças, resgatando sua autoestima e valores.• Contribuição para a inserção, reinserção e permanência da criança/adolescente no sistema educacional.• Garantia da segurança de acolhida e de convívio aos usuários para ampliar trocas culturais e de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade.• Ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	
--	--	--	--	--	--

7. – OBJETIVO GERAL:

Este projeto tem a finalidade de executar por um período de 12 meses, ações voltadas à criança e/ou adolescente, inclusive com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, visando contribuir para a formação da criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações sociais, culturais, psicoeducacionais e educacionais, garantindo a efetivação de seus direitos e exercício da cidadania.

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magnó Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MRR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

8. – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar a implementação do projeto no primeiro mês após a liberação do recurso;
- Realizar a manutenção e o custeio do projeto, no período de 11 meses, após o mês de implementação.
- Realizar o ciclos/ações propostas neste plano de trabalho.
- Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Implementar ações de incentivo família-escola, para o fortalecimento de vínculo familiares e sociais.
- Construir gradativamente um espaço de acolhimento dos usuários e melhorar as condições de vida das crianças, resgatando sua autoestima e valores.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança/ adolescente no sistema educacional.
- Garantir a segurança de acolhida e de convívio aos usuários para ampliar trocas culturais e de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

9. – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Eficaz desenvolvimento de ferramentas emocionais nas crianças e/ou adolescente atendidos, com vistas a proporcionar, o fortalecimento de vínculos interpessoais e o autoconhecimento, através de ações sociais, culturais, psicoeducacionais e educacionais, tendo dessa maneira, 100% das metas e objetivos propostos, alcançados.

9.1. – EQUIPE EXECUTORA:

- **PSICÓLOGO** (a ser contratado através do projeto, deverá possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC e dispor de pelo menos 30h/semanais para atuar na execução do projeto).

- SUPERVISORA DE PROJETOS
- PEDAGOGA
- PRESIDENTE
- TESOUREIRO
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- MOTORISTA
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE
QUE AUXILIARÃO O PSICÓLOGO NA
EXECUÇÃO PROJETO.**

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe



ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DETALHADO

MÊS	PSICÓLOGO (A)	ALUGUEL DE IMÓVEL	ALIMENTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	TOTAL MENSAL
<u>01</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	R\$ 1.724,69	R\$ 4.914,69
<u>02</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>03</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>04</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>05</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>06</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>07</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>08</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>09</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>10</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>11</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
<u>12</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00

Magno Ral Rodrigues

Presidente da Advampe

MAGNO RAL RODRIGUES

Presidente da ADVAMPE

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

10. - CUSTOS DO PROJETO

10.1 – CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

RS 4.914,69 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

(Obs.: Refere-se ao primeiro mês de gastos deste projeto).

10.2 - CUSTOS DA MANUTENÇÃO DO PROJETO

RS 35.090,000 (TRINTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS).

(Obs.: Referência do mês 02 ao mês 12 de gastos deste projeto).

ORÇAMENTO

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA / SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	PERÍODO EM MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	Psicólogo (a)	01	12	RS 1.390,00	RS 16.680,00
SUBTOTAL DE RECURSOS HUMANOS							RS 16.680,00

DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CUSTEIO)

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PERÍODO EM MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.36.14	ALUGUEL DE IMÓVEL	12 MESES	RS 700,00	RS 8.400,00
SUBTOTAL					RS 8.400,00

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magnó Kar Rodrigues
Presidente da Advampe

MRR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

DETALHAMENTO MATERIAL DE CONSUMO

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	PERÍODO EM MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEL	12	1.366,36 L	R\$ 7,026	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	ALIMENTAÇÃO	12	180 Unidades	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
SUBTOTAL							R\$ 13.200,00

DETALHAMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAPEL A4	RESMA	12	R\$ 23,03	R\$ 276,36
			PASTA FINA	UNID.	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
			PASTA MÉDIA	UNID.	15	R\$ 5,29	R\$ 79,35
			PASTA GROSSA	UNID.	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
			CLIPS 2/0	CX.	4	R\$ 3,04	R\$ 12,16
			TINTA 544 PRETO	UNID.	4	R\$ 72,60	R\$ 290,40
			TINTA 544 MAGENTE	UNID.	2	R\$ 65,43	R\$ 130,86
			TINTA 544 CIANO	UNID.	2	R\$ 65,43	R\$ 130,86
			TINTA 544 AMARELO	UNID.	2	R\$ 65,43	R\$ 130,86
			PACOTE PAPEL CARTÃO	UNID.	1	R\$ 12,74	R\$ 12,74
			CHAMEQUINHO COLORIDO	PACOTE	2	R\$ 6,47	R\$ 12,94
			TINTA GUACHE	CX.	3	R\$ 4,48	R\$ 13,44
			PINCEL	UNID.	15	R\$ 3,84	R\$ 57,60
			LIVRINHO DE HISTÓRIAS	UNID.	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
			MASSA DE MODELAR	CX.	5	R\$ 5,23	R\$ 26,15
			TINTA 122 PRETO	UNID.	4	R\$ 63,88	R\$ 255,52
			TINTA 122 COLORIDA	UNID.	2	R\$ 73,43	R\$ 146,86
			GRAMPEADOR	UNID.	2	R\$ 15,33	R\$ 30,66
LAPIS DE PINTAR	CX.	3	R\$ 6,61	R\$ 19,83			
SUBTOTAL							R\$ 1.724,69

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MRR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

11. – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO:

A ADVAMPE reunir-se-á periodicamente (no máximo a cada três meses) juntamente ao Psicólogo (a) contratado para execução das ações deste projeto, para monitoramento e avaliação do andamento deste projeto.

Por ter uma atuação de mais de 20 anos na área da prestação de assistência social nas áreas de direitos humanos, prevenção, educação, reabilitação, tiflogia, tecnologia assistiva, informática, comunicação, cultura, esportes, lazer, profissionalização, trabalho e geração de renda, e outras compatíveis, visando à emancipação das pessoas cegas e com baixa visão, pretendemos atingir todas as metas propostas neste projeto, portanto, 100% de todas as metas propostas realizadas.

À medida que o projeto for sendo realizado, construir-se-á mensalmente relatórios/planilhas, prestações de contas, fotografias e tudo o que possa comprovar e proporcionar conhecimento dos indicadores de desempenho e realização das metas propostas.

Planilha Orçamentária Geral

12. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	TOTAL MENSAL
<u>MÊS 01</u>	R\$ 4.914,69
<u>MÊS 02</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 03</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 04</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 05</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 06</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 07</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 08</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 09</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 10</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 11</u>	R\$ 3.190,00
<u>MÊS 12</u>	R\$ 3.190,00
TOTAL GERAL DO PROJETO R\$ 40.004,69	

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

Magno Raí Rodrigues
Presidente da Advampe

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

13. – QUADRO GERAL DE DESPESAS:

QUADRO GERAL	
CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO	RS 4.914,69
CUSTOS DE MANUTENÇÃO	RS 35.090,00

13.1 – VALOR GLOBAL DO PROJETO:

RS 40.004,69 (QUARENTA MIL QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

Sendo: RS 40.000,00 – concedente

RS 4,69 – contrapartida da proponente

14 – DADOS BANCÁRIOS PARA PRETENSÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO / ENTIDADE		CNPJ:	
ADVAMPE- Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco		04.687.054/0001-28	
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
425-0	Caixa Econômica Federal	3490	Garanhuns
TITULAR DA CONTA:	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco		

Obs.: Segue em anexo 03 (três) orçamentos, referentes aos mesmos objetos de aquisição, originais, legíveis, com a devida indicação do nome do responsável.

Ante o exposto, Venho requerer a V. Exa., a homologação do presente projeto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

15 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Garanhuns, 11 de Abril de 2022. Local e Data	Magno Rai Rodrigues Presidente da Advampe <u>MAGNO RAI RODRIGUES</u> Responsável
---	---

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE


Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961 

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DETALHADO

MÊS	PSICÓLOGO (A)	ALUGUEL DE IMÓVEL	ALIMENTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	TOTAL MENSAL
01	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	R\$ 1.724,69	R\$ 4.914,69
02	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
03	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
04	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
05	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
06	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
07	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
08	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
09	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
10	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
11	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00
12	R\$ 1.390,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	-	R\$ 3.190,00

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MAGNO RAI RODRIGUES

Presidente da ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA / SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	PERÍODO EM MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	Psicólogo (a)	01	12	RS 1.390,00	RS 16.680,00
SUBTOTAL DE RECURSOS HUMANOS							RS 16.680,00

DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CUSTEIO)

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PERÍODO EM MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.36.14	ALUGUEL DE IMÓVEL	12 MESES	RS 700,00	RS 8.400,00
SUBTOTAL					RS 8.400,00

DETALHAMENTO MATERIAL DE CONSUMO

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	PERÍODO EM MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEL	12	1.366,36 L	RS 7,026	RS 800,00	RS 9.600,00
	33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	ALIMENTAÇÃO	12	180 Unidades	RS 20,00	RS 300,00	RS 3.600,00
SUBTOTAL							RS 13.200,00

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).
NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP 55.299-495.

MAR
Magno R. FERREIRA
Presidente da Advampe

CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

DETALHAMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAPEL A4	RESMA	12	R\$ 23,03	R\$ 276,36
			PASTA FINA	UNID.	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
			PASTA MÉDIA	UNID.	15	R\$ 5,29	R\$ 79,35
			PASTA GROSSA	UNID.	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
			CLIPS 2/0	CX.	4	R\$ 3,04	R\$ 12,16
			TINTA 544 PRETO	UNID.	4	R\$ 72,60	R\$ 290,40
			TINTA 544 MAGENTE	UNID.	2	R\$ 65,43	R\$ 130,86
			TINTA 544 CIANO	UNID.	2	R\$ 65,43	R\$ 130,86
			TINTA 544 AMARELO	UNID.	2	R\$ 65,43	R\$ 130,86
			PACOTE PAPEL CARTÃO	UNID.	1	R\$ 12,74	R\$ 12,74
			CHAMEQUINHO COLORIDO	PACOTE	2	R\$ 6,47	R\$ 12,94
			TINTA GUACHE	CX.	3	R\$ 4,48	R\$ 13,44
			PINCEL	UNID.	15	R\$ 3,84	R\$ 57,60
			LIVRINHO DE HISTÓRIAS	UNID.	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
			MASSA DE MODELAR	CX.	5	R\$ 5,23	R\$ 26,15
			TINTA 122 PRETO	UNID.	4	R\$ 63,88	R\$ 255,52
			TINTA 122 COLORIDA	UNID.	2	R\$ 73,43	R\$ 146,86
			GRAMPEADOR	UNID.	2	R\$ 15,33	R\$ 30,66
LAPÍS DE PINTAR	CX.	3	R\$ 6,61	R\$ 19,83			
SUBTOTAL							R\$ 1.724,69

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MAGNORAI RODRIGUES
PRESIDENTE DA ADVAMPE

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.



ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

HISTÓRICO

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MRR

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

HISTÓRICO DA ADVAMPE

A Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE), entidade sem fins lucrativos, surgiu em 08 de Junho de 2001 com uma equipe de 05 pessoas, residentes nos municípios de Angelim, Correntes, Lajedo e Garanhuns, este pequeno, mas dedicado grupo de pessoas cegas e com baixa visão, acreditou no trabalho que poderia ser desenvolvido e lutaram para que a entidade crescesse de tal forma, que se pudesse observar o amplo atendimento da mesma e a busca gradativa por reconhecimento e sem dúvida, acreditaram na luta que surgiria, para que os direitos da pessoa com deficiência visual fosse garantido e respeitado pela sociedade.

Hoje, depois de 19 anos de lutas, mas, também de grandes conquistas, a ADVAMPE proporciona atendimento a mais de 200 pessoas, que apresentam faixa etária entre 05(cinco) e 80 (oitenta) anos de idade, onde desses atendimentos 10% compreende o público infantil, com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências.

A Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco tem reconhecido trabalho na área de garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Garanhuns e região e procura de várias maneiras implementar ações de sociabilidade com seus usuários, visando diminuir os casos de isolamento a que estão submetidos alguns de seus associados/usuários por apresentarem outras deficiências além da visual. Tais pessoas se veem incapazes de participar do convívio de pessoas que não fazem parte de seu núcleo familiar pela dificuldade de locomoção e acesso a uma vida social diversificada. A partir da educação formal e a participação com representantes desta instituição em instâncias de controle social Municipal, tais como: Conselho de Assistência Social, Conselho de Políticas Urbanas, Conselho de Meio Ambiente, Conselho de Saúde, Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e em instâncias de controle social Estadual, tais como: Conselho Estadual de Saúde e Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, as pessoas com deficiência do Agreste Meridional vêm galgando novas formas de inclusão. Como o trabalho desenvolvido pela ADVAMPE que sistematicamente promove encontros e realiza um trabalho de busca ativa e/ou socialização e/ou convivência dos deficientes visuais no município de Garanhuns.

Dessa forma, a ADVAMPE visa contribuir para a promoção de atividades para os associados e usuários e seus familiares, com vistas a mostrar que é possível à pessoa com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências ter uma vida saudável e ativa, livre de preconceitos e limitações que paralisam socialmente qualquer indivíduo, tenha ele deficiência ou não.

A ADVAMPE desenvolve atividades nas mais diversas áreas, como: Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer, Empregabilidade, Sociabilidade.

EDUCAÇÃO

A ADVAMPE procura dar suporte aos seus associados usuários, no que diz respeito ao incentivo voltado a Educação. Muitos de nossos associados apresentavam na ficha da Associação um grau de escolaridade que se pode caracterizar como baixo, muitos tinham o ensino fundamental e as vezes ensino fundamental incompleto. Foi aí, que a ADVAMPE preocupada com as oportunidades que se voltam as pessoas que estão preparadas, comecem trabalhos e incentivo, como palestras, para despertar em seus associados o desejo por buscar oportunidades de vida melhor e ter uma escolaridade que o proporcione isso. Atualmente temos em nosso quadro social pessoas que estão cursando ensino médio, graduações, Mestrado e que dizem que não querem parar, pois a Educação é uma base muito importante na vida de qualquer pessoa. Em nosso meio associativo, também temos pessoas que concluíram o ensino médio e que estão se preparando para muito em breve ingressarem nos universidades. Vale a pena ressaltar que uma das conquistas da nossa entidade em parceria com a Prefeitura Municipal de Ourinhos foi a criação do CAP (Centro de Apoio Pedagógico a Pessoa com Deficiência Visual) onde, e mesmo oferece alfabetização no ensino BRAILLE, com publico muito variado quanto adulto idoso, Orientação e Mobilidade, Curso de Informática e Escrita Convencional, entre outras atividades. Em parceria com o CAP, desenvolvemos uma ação, denominada de Alegria Renovada, que visa promover atendimentos e suporte aos associados da ADVAMPE, na área de Educação proporcionando-lhes o atendimento necessário, para que as atividades desenvolvidas vivissem na área pedagógica, proporcionando também melhoria na qualidade de vida, autonomia e autoestima.

SAÚDE

Visando a melhoria na saúde de seus associados a nossa entidade, buscou parceria com os mais diversos ramos da saúde, hoje contamos com parceiros na área da Oftalmologia, Psicologia, Atendimentos Laboratoriais, Ortodontia, e demais áreas, diminuindo assim as barreiras encontradas pela pessoa com deficiência e ou múltiplas deficiências.

ESPORTE

Estamos procurando desenvolver em nosso meio associativo, o lado esportivo, onde muitos de nossos sócios já estão buscando aperfeiçoamento. O principal esporte que estamos conseguindo desenvolver com nossos associados é o Dominó, onde este ano participaremos do VI Torneio de Dominó para Cegos, tanto Municipal quanto Estadual. O esporte é uma conquista muito bela para a ADVAMPE, pois contribui para a integração de nossos associados com a entidade, e com pessoas com deficiência das demais regiões do Estado de Pernambuco. Outra iniciativa da entidade é a Caminhada no Parque, que é proposto pelo projeto permanente saúde e bem estar, onde nos reunimos com pessoas cegas e com baixa visão para nos exercitar por meio da caminhada e de alongamentos, bem como, incentivamos o associado com a saúde, por meio de ingestão de água e aferição de pressão arterial, por e torçã

CULTURA e LAZER

Buscando a socialização de nossos associados usuários com a sociedade em geral, bem como com as outras áreas de deficiências (Intelectual, Auditiva, Física) a ADVAMPE busca incentivar e oferece oportunidades para que os nossos sócios estejam integrados no que diz respeito a Cultura e o Lazer. A nossa entidade lutou e conseguiu junto ao Governo do Estado de Pernambuco, o Camarote da Acessibilidade que conta com ações de inclusão, tais como: Audio Descrição e Interprete de Libras. Onde a áudio descrição compreende o recurso que proporciona a pessoa cega a inclusão no teatro, cinema e nos mais diversos espaços, neste áudio descritor (pessoa que realiza a áudio descrição) procura através de técnicas apropriadas descrever o espaço, as cenas e tudo que esteja ocorrendo num dado ambiente. Além do Camarote da Acessibilidade, a ADVAMPE também conseguiu através desta parceria, Teatro, Cinema, Circo, Espaço Musical, com os mesmos recursos citados acima para que as pessoas com deficiência possam participar de todas as programações culturais com plena acessibilidade.

A nossa entidade também procura realizar uma ação denominada de CINE: MOVIMENTO, onde exibimos filmes nacionais com o recurso de Audio Descrição para pessoa com deficiência visual. Bem como, realizamos com parceiros, alguns passeios e encontros, com o intuito de motivar e alegrar os nossos beneficiários, levando-os a melhor qualidade de vida e autoestima.

EMPREGABILIDADE

Visando a geração de renda das pessoas com deficiência visual, a MOVIMENTO buscou parcerias com as empresas para a inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, onde alguns de nossos associados desenvolvem funções como: Advogados, Professores, Vendedores, entre outros. A nossa entidade desenvolveu através de parcerias alguns cursos para a profissionalização da Pessoa Cega e Com Baixa Visão, tais como: Curso de Manutenção, Curso de Piscicultura em Argila, Curso de Decoração em Sandálias, Curso de Especialização em Ovos de Páscoa, Curso de Informática, Curso de Digitais, Curso de Tênis, entre outros. Porém, gostaríamos de destacar o Curso de Massoterapia em parceria com a SEBRAE Maranhão, que encerrou-se no mês de Abril de 2013, tendo carga horária total de 80 horas, onde 10 pessoas cegas e com baixa visão participaram e concluíram o curso com êxito estando atualmente prontos para desenvolver suas funções como massoterapeutas no mercado de trabalho, vale ressaltar que alguns destes já desenvolvem atividades como massoterapeutas com atendimento em domicílio.

SOCIABILIDADE

Visando aqueles socios que ainda não foram alcançados pelas políticas públicas, a MOVIMENTO, realiza um trabalho de busca ativa e socialização, que compreende visitas em pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, onde temos uma comissão permanente de visitação, a qual dirige-se semanalmente aos lares de pessoas que por condições suas limitações são impedidas de estarem frequentemente no convívio da entidade.

- Todas as ações citadas acima, muito orgulham a nossa entidade, pois demonstram o quão eficaz tem sido o nosso trabalho e os bons resultados que temos obtido. Uma vez que, continuamos a desenvolver as atividades citadas, bem como, já nos programamos para o desenvolvimento de mais ações, que ampliem ainda mais os nossos atendimentos e serviços.

ANEXOS

Veículo Usado para as Visitacões



Curso de Massoterapia em parceria com SENAC Garanhuns



Teatro com Áudio Descrição



Comissão durante as Visitações



Curso de Especialização em Ovos de Páscoa



Dominó para Cegos



Informática (Dosvox)

Reunião de Sócios (parte do quadro social)



Momentos de Confraternizações e Lazer com os associados da ADVAMPE



Observação: A exibição das imagens acima, foram através de permissão dos Beneficiários/Associados, bem como, da Diretoria Executiva da entidade.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE, E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA PRIMEIRA DIRETORIA



Aos oito dias do mês de junho de dois mil e um, por convocação da Comissão de implantação da ADVAMPE, reuniu-se a assembléia geral para fundação da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco, e eleição e posse de sua primeira Diretoria. Esta assembléia, ocorreu nas dependências da DRE do Agreste Meridional, sita à , Praça Tavares Correia, n. 52, Heliópolis, Garanhuns, estado de Pernambuco. Por indicação da Comissão de implantação da ADVAMPE e aprovação unânime da Assembléia, foi eleita a Srta. Lenice Maria Couto para presidir os trabalhos, que foram dados por abertos às catorze horas e trinta minutos, coadjuvada pelo Sr. Antônio Muniz, tendo na Secretaria a Sra. Maria Joelma Lopes de Santana. A Srta. Lenice, convidou também para compor a mesa, o Sr. Antônio José Ferreira, Presidente da Associação Pernambucana de Cegos – APEC, entidade que, desde a primeira hora, tem oferecido seu integral apoio na instituição da ADVAMPE. Ato contínuo, determinou à Sra. Maria Joelma que fizesse a leitura da proposta de estatuto da ADVAMPE, o que foi feito imediatamente, podendo a leitura ser interrompida a qualquer momento, caso algum dos presentes quisesse fazer alguma proposta de modificação, ou mesmo de esclarecimento. Informou ainda a Presidente da Assembléia que o projeto de estatuto foi elaborado pela Comissão de Implantação da ADVAMPE. Feita a leitura, e sentindo-se os presentes devidamente esclarecidos, já que não houve quaisquer manifestações, a Presidente colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por aclamação entre os presentes. Ato contínuo, a O Sr. Antônio Muniz lembrou que o artigo doze do Estatuto agora aprovado, remete à Assembléia a definição da mensalidade social e sugeriu que houvesse uma deliberação neste sentido. Acatando a proposta de encaminhamento, a Presidente abriu espaço para discussão da matéria, surgindo duas propostas de mensalidade social, a saber: da Srta. Cristilene, Diretora da Escola Colibri, que fosse de cinco Reais; e das Sras. Albéria Barbosa e Edna Fernandes, que fosse de dois Reais; Após as defesas de ambas as propostas feitas pelas autoras, a Presidente as colocou em votação, sendo aprovado por trinta e dois votos a sete, que a mensalidade social da ADVAMPE será de cinco Reais. A seguir, a Srta. Lenice abriu espaço para inscrição de chapas para se eleger a primeira Diretoria Executiva da ADVAMPE, momento em que a Sra. Maria Joelma apresentou uma chapa, nos termos estabelecidos pelo Estatuto, com a seguinte composição: Presidente: Lenice MaRIA Couto; Vice-Presidente: Carlos Alberto Moraes de Souza Júnior; Secretária: Maria Joelma Lopes de Santana; Tesoureira: Albéria Inácio Barbosa Silva. Conselho Fiscal: Antônio Roberto Vilaça Sobrinho; Erivânia Ferreira da Silva; e Luiza Isidório da Silva Araújo. Não havendo qualquer outra chapa inscrita, a Presidente colocou a única chapa apresentada em votação, sendo pois eleita por aclamação, passando a primeira Diretoria da ADVAMPE a ser composta pelos seguintes membros: Presidente: Lenice MaRIA Couto; Vice-Presidente: Carlos Alberto Moraes de Souza Júnior; Secretária: Maria Joelma Lopes de Santana; Tesoureira: Albéria Inácio Barbosa Silva. Conselho Fiscal: Antônio Roberto Vilaça Sobrinho; Erivânia Ferreira da Silva; e Luiza Isidório da Silva Araújo. A seguir, foram convidados os presidentes e demais autoridades presentes para a mesa, a saber: Manuel Aguiar, Superintendente da SEAD; Cleonice Vaz Santos, Diretora da DRE Garanhuns; José Candido de Souza, Sociedade Visão Nova e Geane Sena, Associação Paulistense de

02

Cegos - APC. Usaram da palavra todos os integrantes da Mesa, apresentando votos de pleno êxito para a gestão que hora se inicia, sendo unânimes em colocar suas instituições a inteira disposição da ADVAMPE. Esgotada a pauta a nada mais havendo a discutir, os presentes foram convidados para se servirem de um coquetel gentilmente oferecido pela própria ADVAMPE, sendo a reunião dada por encerrada precisamente às dezessete horas e dez minutos e eu, Maria Joelma Lopes de Santana, na qualidade de Secretária, redigi e fiz digitar a presente ata que, após lida e achada conforme, segue por mim assinada e mais por quem de direito, anexada a esta a frequência da Assembléia Geral a que nos reportamos.

Garanhuns, 08 de Junho e 2001.

Maria Joelma Lopes de Santana
Maria Joelma Lopes de Santana
Secretária
Lenice Maria Couto

Lenice Maria Couto
Presidente

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS

Protocolo n.º de ordem: 6241 fls. 16v

Apresentado e registrado nesta data sob o
n.º 478; às fls. 107 do Livro

N.º A-04, dou fé.

Garanhuns, 11 de Junho de 2001.

O Oficial do Registro Especial,

Lenice Maria Couto

ASSEMBLEIA DE IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS
DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO

DATA: 08.06.2001

LISTA DE FREQUÊNCIA

- Fere o que a 32 (Sociedade José Nova)
- 01 - Esmeralda Vieira Calado (Diretora de Escola) Canhotinho
 - 02 - Laura Lima do N. Ferreira
 - 03 - Antonio José do N. Ferreira (Presidente da APEC) -
 - 04 - Maria José de Viana de Barros (Escola Dom Jerônimo Brito)
 - 05 - Carlos Alberto Moraes de Souza (Colégio Estadual - Estudante)
 - 06 - Rosângela Silva Soares
 - 07 - Maria Eliene Rodrigues da Silva
 - 08 - José Rafael Calado da Silva
 - 09 - Maria da Guia Belgeria Silva
 - 10 - João Ferreira de Sales
 - 11 - Jandira Ferreira Freodoro (Ec. São Cristóvão)
 - 12 - Amarília Silva Torres Botelho (Esc. São Cristóvão, Joranda)
 - 13 - Shyla Fabiane Marques de Carvalho. Cree
 - 14 - Jailma de Sousa Ferreira - Secretária de Educação
 - 15 - Edilson Manoel de Barros
 - 16 - Benedita Couto Couto
 - 17 - Ana Maria de Araújo - Secretária C.R.F.F.
 - 18 - Kleo Paz de Lima -> C.R.F.F.
 - 19 - Benice Maria Couto
 - 20 - Edineide Leite da Silva - Sec Adm. - Correntes
 - 21 - Renato Ferreira da Silva
 - 22 - Evênia de Souza Lorenço

23. Hellete Lourenço da Silva - CREE
24. Nixon
25. Maria Sampaio Gomes - P.F. E E - yamsbruns
26. Nárcia Rosari Tenório Calado - Secretária de Educação de Capoeiras
27. Amélia Oliveira de Melo - CREE
28. Luiza Sjobornis da Silva
29. Diego Teixeira da Silva Araújo
30. Wilson Teixeira da Silva Araújo
31. João José de Oliveira Júnior
32. Cristiane Maria Oliveira de Souza Albuquerque - L. E. Colibri
33. Alelaide Oliveira da Silva Andrade - Secretária de Educação de São...
34. Sandra Sábina Ferreira Rabelo
35. Shirley Oliveira da Silva
36. Evangelina Ferreira da Silva
37. Agostinha Rodrigues da Silva
38. José Alves da Silva
39. Antonio Roberto Braga Sobrinho
40. Geane Maria Rouca de Souza - Pres Conselho APC - Paulist
41. Marinalva Ferreira de Noronha - Esc - Prof. Jerônimo Gueiros - Gues
42. Hellete Muniz dos Santos - Recife - Vice-tesoureira da APEC
43. Edna Fernandes dos Santos - Leajido - PE
44. José Cândido de Souza - Sec. Visão Nova
45. Alborni Inácio Barbosa Silva
46. Everaldo Romão da Silva
47. Dominga Sábina Fonseca
48. José Dimiz Júnior - APEC
49. Sebastião Mendes dos Santos - APEC
50. Evaneide Leite da Silva
51. Maria Felma Lopes de Santana
52. - ...
53. Márcia Andréia S de Carvalho
54. ~~Sandra~~ Wilson (Antonio José Nascimento Ferreira - APEC)

FICHA FREQUÊNCIA - CONTINUAÇÃO

- 55 - *M. D. S. M.* (Supendente da SEAB)
- 56 - *Eleonice dos Santos* (Diretora da DERE/Governhos)
- 57 - *Antônio Luiz de Souza* (CORDE/PC)

ADVAMPE


Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961 

DECLARAÇÃO

A Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE), inscrita no CNPJ – 04.687.054/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Magno Raí Rodrigues, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Garanhuns, 12 de Abril de 2022.

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

Magno Raí Rodrigues
Presidente da Advampe

MAGNO RAÍ RODRIGUES
Presidente da ADVAMPE

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE


Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961 

DECLARAÇÃO

Declaro que eu MAGNO RAÍ RODRIGUES e nenhum dos dirigentes da entidade, não são agentes políticos de Poder e/ou do Ministério Público, bem como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau.

Garanhuns, 12 de Abril de 2022.

Magno Rai Rodrigues

Presidente da Advampe

MRR

PRESIDENTE DA ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE


Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961 

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 04.687.054/0001-28 declara para todos os fins a inexistência de dívida com o poder público e não está inscrita nos bancos de dados públicos ou privados ou de proteção ao crédito.

Garanhuns, 12 de Abril de 2022.

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MRR

Presidente da ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

DECLARAÇÃO

Eu, Magno Rai Rodrigues, na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto ao COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os efeitos sob as penas do art. 299 do Código Penal, declaro que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Garanhuns, 12 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Magno Rai Rodrigues
Presidente da Advampe

MAGNO RAI RODRIGUES

Presidente da ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

PAPÉIS E CIA

CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP
CNPJ: 11.429.363/0001-63
INSC. ESTADUAL: 0390257-99
END: RUA: MANOEL BORBA, 18 - CENTRO
CEP: 55295-020 - GARANHUNS-PE
FONE/FAX: (87) 3761.7502
email: papeis.cia@hotmail.com

ADVAMPE

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFICIO A4 C/ 500FLS	RSM	12	25,00	300,00
2	PASTA NEW LINE OFICIO	UND	5	3,15	15,75
3	PASTA NEW LINE 30mm	UND	15	5,85	87,75
4	PASTA NEW LINE 55mm	UND	10	7,65	76,50
5	CLIPS 2/0	UND	4	3,59	14,36
6	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON 544 ORIGINAL AZ/AM/CIANO	UND	6	62,99	377,94
7	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON 544 ORIGINAL PRETA	UND	4	84,50	338,00
8	PAPEL CARTAO 180g C/ 50FLS	PCT	1	13,50	13,50
9	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO C/ 100UND	PCT	2	6,29	12,58
10	TINTA GUACHE CORES 15ml C/ 06UND	CX	3	5,00	15,00
11	PINCEL ESCOLAR Nº 10	UND	15	4,99	74,85
12	LIVRO CONTOS INFANTIL	UND	6	1,25	7,50
13	MASSA DE MODELAR C/ 12UND	CX	5	5,00	25,00
14	CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL	UND	4	85,41	341,64
15	CARTUCHO HP 122 COLORIDO ORIGINAL	UND	4	100,80	299,50
16	GRAMPEADOR MP 300	UND	2	13,50	27,00
17	LAPIS DE COR C/ 12UND	CX	3	4,99	14,97
TOTAL					2.041,84

GARANHUNS, 30 DE MARÇO DE 2022

CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP

Daniela Clages
CNPJ: 11.429.363/0001-63
CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP
Rua Dr. Manoel Barba, 18 - Centro
CEP: 55295-020 - Garanhuns - PE
0390257-99

8- BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS.					
Nº	8.1 – DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PAPEL A4	UND	12	22,86	274,32
02	PASTA FINA	UND	5	3,00	15,00
03	PASTA MEDIA	UND	15	5,13	76,95
04	PASTA GROSSA	UND	10	6,00	60,00
05	CLIPS 2/0	CX	4	3,20	12,80
06	TINTA 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - PRETA	UND	4	71,91	287,64
07	TINTA 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 – MAGENTA	UND	2	71,91	143,82
08	TINTA 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 – AMARELO	UND	2	71,91	143,82
09	TINTA 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - CIANO	UND	2	71,91	143,82
10	PACOTE DE PAPEL CARTAO	PCT	1	11,60	11,60
11	CHAMEQUINHO COLORIDO	PCT	2	7,56	15,12
12	TINTA GUACHE	CX	3	4,75	14,25
13	PINCEL	UND	15	3,69	55,35
14	LIVRINHOS PARA CONTAÇÃO DE HISTORIAS	UND	6	3,00	18,00
15	MASSINHA DE MODELAR	CX	5	5,80	29,00
16	TINTA HP 122 PRETA (SIMILAR)	UND	4	12,00	48,00
17	TINTA HP 122 AMARELO (SIMILAR)	UND	2	12,00	24,00
18	TINTA HP 122 MAGENTA (SOMILAR)	UND	2	12,00	24,00
19	TINTA HP 122 CIANO (SIMILAR)	UND	2	12,00	24,00
20	GRAMPEADOR	UND	2	16,00	32,00
21	LAPIS DE PINTAR	CX	3	10,71	32,13
TOTAL -					1.485,62

Nome do Proponente:	Papelaria Bonnnus	Telefone:	(3761-0738)
Endereço:	R. Manoel Borba, 92 – São José, Garanhuns – PE, 55295-020	CARIMBO CNPJ:	
CNPJ / CPF:	35.002.332/0001-90		
RG Nº:	5232656 SSP - PE		
Assinatura:			

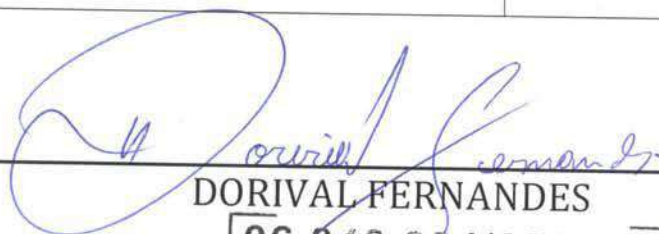


Cliton

ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL A4	12 RESMAS	21,25	255,00
02	PASTA FINA	5 UNID	3,69	18,45
03	PASTA MÉDIA	15 UNID	4,90	73,50
04	PASTA GROSSA	10 UNID.	6,90	69,00
05	CLIPS 2/0	4 CAIXAS	2,35	9,40
06	TINTA 544 PARA IMPRESORA EPSON L3150 PRETA ORIGINAL	4 UNID	61,40	245,60
07	TINTA 544 PARA IMPRESORA EPSON L3150 MAGENTA ORIGINAL	2 UNID	61,40	122,80
08	TINTA 544 PARA IMPRESORA EPSON L3150 AMARELO ORIGINAL	2 UNID	61,40	122,80
09	TINTA 544 PARA IMPRESORA EPSON L3150 CIANO ORIGINAL	2 UNID	61,40	122,80
10	PACOTE PAPEL CARTÃO	1 PACOTE	13,14	13,14
11	CHAMEQUINHO COLORIDO	2 PACOTES	5,58	11,16
12	TINTA GUACHE	3 CX	3,70	11,10
13	PINCEL	15 UNID	2,85	12,75
14	LIVRINHO DE HISTORINHAS	6 UNID	2,35	14,10
15	MASINHA DE MODELAR	5 CX	4,90	24,50
16	TINTA HP 122 PRETA SIMILIAR	4 UNID	94,25	377,00
17	TINTA HP 122 AMARELO SIMILIAR	2 UNID	107,50	215,00
18	TINTA HP 122 MAGENTA SIMILIAR	2 UNID	107,50	215,00
19	TINTA HP 122 CIANO SIMILIAR	2 UNID	107,50	215,00
20	GRAMPEADOR	2	16,50	33,00
21	LÁPIS DE PINTAR GRANDE	3 CAIXAS	4,15	12,45
			TOTAL:	2.273,55



DORIVAL FERNANDES

06.340.034/0001-01
Almeida Distribuidora de Papeis Ltda
Insc. Est. 0313439-37
Rua Manoel Borba, 88 - Santo Antonio
(87) 3761-3457 - mec.almeida@hotmail.com
GARANHUNS - PE

GARANHUNS, 27 DE MARÇO DE 2021

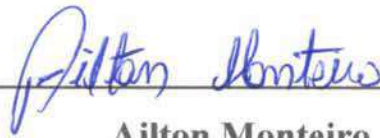


ORÇAMENTO

À ADVAMPE

Garanhuns 29 de Março de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM LITROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	1371,63	6,999	9600,00



Ailton Monteiro

07.586.717/0001-06
FARIAS COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. Rui Barbosa, 113
Heliópolis - CEP 55.295-530
GARANHUNS - PE



ANDRADE GODOY COMBUSTÍVEIS LTDA.

INSC. 0136238-00 - CNPJ. 12.823.720/0001-36

AV. CARUARU, 46 FONE: (87) 3762-5364

CEP: 55295-380 - GARANHUNS - PE

Cotação

A ADVAMPE

DESCRIÇÃO: Gasolina Comum

1.373,58 LITROS DE COMBUSTIVEL

VALOR UNITÁRIO R\$ 6,989

VALOR TOTAL R\$ 9.600,00



Andrade Godoy Combustíveis Ltda.

31/03/2022

*Observação: valor unitário sujeito a variação de preço, independentemente de qualquer aviso.

12.823.720/0001-36

ANDRADE GODOY COMBUSTÍVEIS LTDA.

Av. de Caruaru, 46

SERVIÇO - CEP: 55295-380

GARANHUNS - PE

ORÇAMENTO

CACULINHA COMBUSTIVEL LTDA

GARANNHUS 31/03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LITROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIESEL EVOLUX	1502,34	R\$ 6,390	R\$ 9.600,00
2	GASOLINA COMUM	1354,01	R\$ 7,090	R\$ 9.600,00
3	ETANOL	1748,63	R\$ 5,49	R\$ 9.600,00

ATENTIOSAMENTE : LINELSON  SILVIO DE CARVALHO



MARIZELIA CORREIA FERRO ME
Av. Rui Barbosa, 567- Heliópolis
F. (87) 3762-6387
CEP: 55295-530 - Garanhuns -PE
CACEPE: 0156572-99
CNPJ: 24.579.740/ 0001-92

Garanhuns, 12 DE Abril de 2022.

ORÇAMENTO

180 UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO

VALOR UNITÁRIO R\$ 20,00

VALOR TOTAL R\$ 3.600,00

MARIZELIA CORREIA FERRO

FRIGORIFICO E RESTAURANTE AQUIRY AVES

MERCADINHO CASTELO FORTE

CNPJ 30.396.868/0001-13

RUA PROFESSOR SORIANO FURTADO, 281, SEVERIANO MORAES FILHO,
GARANHUNS/ PE, CEP: 55.299-497
TELEFONE: 37629758

ORÇAMENTO

Descrição: Alimentação

(itens de alimentação/refeição/lanche)

Valor mensal R\$ 300,00

Valor Total (anual) R\$ 3.600,00

maria luciene de melo teixeira.

MARIA LUCIENE DE MELO TEIXEIRA

CNPJ 30.396.868/0001-13

107.956.476/0001-40
GILBERTO FALCÃO PANTOJA - ME
Trav da Saudade 39
Severiano Moraes Filho CEP 55 299-411
GARANHUNS - PE

SUPERMERCADO INDIANO

GILBERTO FALCAO PANTOJA ME

CNPJ: 07.956.476/0001-40

TRAV. DA SAUDADE, 39, SEVERIANO MORAES FILHO,

GARANHUNS, PE - CEP: 55.299-411

FONE (87) 3762-4800

ORÇAMENTO

Itens de alimentação

Valor mensal R\$ 300,00

Valor Total R\$ 3.600,00



GILBERTO FALCÃO PANTOJA ME

07.956.476/0001-40
GILBERTO FALCÃO PANTOJA ME
Trav. da Saudade, 39
Severiano Moraes Filho - Garanhuns - PE
55.299-411



Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUA

Conta: 3490 | 003 | 00000425-0

Data: 16/08/2022 - 09:18

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 16

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
01/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

10 CAIXA: 0800 104 0 104